



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

1

Quinta-feira • 24 de Março de 2022 • Ano • Nº 1341

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Gongogi publica:

- **Atos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Gongogi.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **Pregão Eletrônico**

O Prefeito Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve, homologar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 04/2022, cujo objeto é fornecimento de material de limpeza para manutenção das diversas secretarias do município de Gongogi-Ba, para a empresa – COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 13.388.691/0001-94, com o valor global de R\$ 1.371.548,04 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) referente aos lotes 01,2,3,5,6,8,9,10,12,13 das diversas secretarias do município.

Empresa – GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no CNPJ sob o nº. 37.926.522/0001-29, com o valor global de R\$ 115.530,00 referente aos lotes 7,11,14,15,16,17 das diversas secretarias do município.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Gongogi, 16 de fevereiro de 2022

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA

– 45540-000 - Fone/Fax: (73) 3240-2445

ADJUDICAÇÃO

Carta Convite nº. 01/2022

Face a ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora do certame a empresa DA Santos Treinamentos -ME inscrita no CNPJ sob o nº.23.887.079/0001-10 com o valor global de R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA 2022 DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BAHIA

Gongogi, 10 de fevereiro de 2022

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

**Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA
– 45540-000 - Fone/Fax: (73) 3240-2445**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº. 01/2022

O Prefeito Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve, homologar o Processo Licitatório, modalidade CARTA CONVITE nº. 02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA 2022 DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BAHIA para a empresa DA Santos Treinamentos -ME inscrita no CNPJ sob o nº.23.887.079/0001-10 R\$ 50.100,00 (Cinquenta mil e cem reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Gongogi, 10 de Fevereiro de 2022

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 01/2022

O Prefeito Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve, homologar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial 01/2022, cujo objeto é de aquisição de peças para veículos automotores e prestação de serviços de mão de obra mecânica, elétrica e borracharia, para manutenção da frota municipal de Gongogi-Ba, para a empresa – AUTO PEÇAS CIDADE DE UBATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.568.669/0001-06, com o valor global de R\$ R\$ 654.857,93 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos) referente aos lotes de veículos leves, das diversas Secretarias.

Empresa – NOVA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.889/0001-44, com o valor global de R\$ 3.768.133,56 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente aos lotes de veículos pesados, das diversas Secretarias.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Gongogi, 21 de fevereiro de 2022

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

**Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA
– 45540-000 - Fone/Fax: (73) 3240-2445**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº. 04/2022**

O Prefeito Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve, homologar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 04/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com refeição (café, almoço e jantar) para pacientes em tratamento de saúde no município de Salvador Bahia, para a empresa Humberto Suzarte dos Santos-ME inscrita no CNPJ sob nº. 63.283.063/0001-12 com o valor global de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Gongogi, 17 de Fevereiro de 2022

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial 02/2022

O Prefeito Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve, homologar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial 02/2022, cujo objeto é a aquisição de pneus, pitos, câmara de ar e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção dos veículos da frota municipal de Gongogi -Ba, para a empresa **EDILSON JESUS NASCIMENTO DE UBATÁ-ME inscrita no CNPJ sob o nº. 17.663.770/0001-17**, com o valor global de **R\$ R\$ 918.149,80 (novecentos e dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**, referente a todos os lotes, das diversas Secretarias.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Gongogi, 11 de fevereiro de 2022

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 09/2022

O Prefeito Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve, homologar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico 09/2022, cujo objeto é prestação de serviços de Transporte Escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Gongogi, para a empresa NADSON JOSE FERREIRA EIRELI Inscrita no CNPJ sob o nº. 29.411.583/0001-25, com o valor global de R\$ 988.964,80 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) referente a todos os lotes da secretaria de Educação.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Gongogi, 11 de fevereiro de 2022

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022
MODALIDADE/FORMA/TIPO Pregão/Presencial/Menor Preço por Lote
NÚMERO DA LICITAÇÃO 01/2022
VALIDADE 12 meses

1 – DO OBJETO

Aos **21** dias do mês de **fevereiro** de **2022**, o Município de **GONGOGI**, com sede no **Rua Dom Eduardo Herberold, 17, centro, Gongogi – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.235.048/0001-93**, neste ato representado por **Adriano Mendonça Pinheiro**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 068/2021 de 16 de abril de 2021, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O órgão gerenciador é o **Município de Gongogi – Ba.**

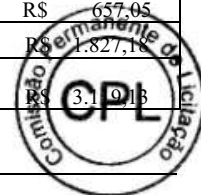
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços acima referenciado, conforme Ata publicada em **21/02/2022** e homologada pelo **Prefeito Municipal**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **AUTO PEÇAS CIDADE DE UBATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.568.669/0001-06**, com sede na **Antônio Gomes Filho, 04, Bairro Gloria, Ubatã-Bahia**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Jane Oliveira**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **1417749** e CPF nº **250.038.605-87**, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preço para eventual aquisição de peças para veículos automotores e prestação de serviços de mão de obra preventiva, para manutenção da frota municipal de Gongogi-BA conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

AMBULÂNCIA CHEVROLET MONTANA // PLACA PLG6266					
ITEM	Descrição do Produto	Quant	MARCA	V. unitario	V. Total
1	Bateria 60 amperes	4	CRAL	R\$ 406,04	R\$ 1.624,16
2	Amortecedor traseiro	8	COFAP	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
3	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	R\$ 350,67	R\$ 2.805,37
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	TRW	R\$ 87,67	R\$ 1.402,69
5	Cilindro de Freio	8	TRW	R\$ 82,13	R\$ 657,05
6	Rolamento das Rodas	10	SKF	R\$ 182,72	R\$ 1.827,16
7	Disco de Freio	10	HIPER FREIOS	R\$ 311,91	R\$ 3.119,10





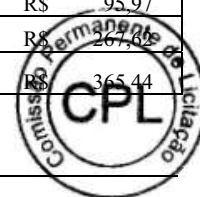
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

8	Bomba de Combustível	3	BOSH	R\$ 358,05	R\$ 1.074,16
9	Correia Dentada	3	JAYCO	R\$ 50,76	R\$ 152,27
10	Correia da Alternador	3	JAYCO	R\$ 47,99	R\$ 143,96
11	Luzes de Farol	10	OSRAN	R\$ 35,07	R\$ 350,67
12	Lampadas	15	OSRAN	R\$ 23,07	R\$ 346,06
13	Filtro de Combustível	5	TECFIL	R\$ 16,61	R\$ 83,05
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	TECFIL	R\$ 18,46	R\$ 92,28
15	Jogo de Vela	2	WGK	R\$ 92,28	R\$ 184,56
16	Jogo de Cabo de Vela	2	WGK	R\$ 138,42	R\$ 276,85
17	Bobina	2	M. MARELI	R\$ 404,20	R\$ 808,39
18	Filtro do Ar-condicionado	5	TECFIL	R\$ 27,68	R\$ 138,42
19	Mangueira de Freio	8	TRW	R\$ 64,60	R\$ 516,78
20	Lanterna Traseira Completa	8	PRIME	R\$ 354,36	R\$ 2.834,90
21	Farois	6	PRIME	R\$ 738,26	R\$ 4.429,53
22	Retrovisor	6	RA	R\$ 275,92	R\$ 1.655,54
23	Maçaneta de Porta	12	UNIVERSAL	R\$ 156,88	R\$ 1.882,55
24	Parachoque Dianteiro	3	UNIVERSAL	R\$ 357,13	R\$ 1.071,39
25	Parachoque Traseiro	3	UNIVERSAL	R\$ 382,97	R\$ 1.148,91
26	Ponteira de Direção	8	TRW	R\$ 82,13	R\$ 657,05
27	Bomba de Embreagem	4	VARGAS	R\$ 212,25	R\$ 848,99
28	Caixa de Direção	2	TRW	R\$ 1.550,34	R\$ 3.100,67
29	Pivô	8	TRW	R\$ 110,74	R\$ 885,91
30	Kit de Embreagem	3	LUK	R\$ 562,92	R\$ 1.688,76
31	Volante do Motor	2	LUK	R\$ 516,78	R\$ 1.033,56
32	Cano de Freio	8	TRW	R\$ 253,78	R\$ 2.030,20
33	Cabeçote	2	ORIGINAL	R\$ 1.587,25	R\$ 3.174,50
34	Jogo de Junta	2	SABO	R\$ 258,39	R\$ 516,78
35	Mola de Suspensão	6	COFAP	R\$ 461,41	R\$ 2.768,46
36	Rolamento de Coluna	2	TRW	R\$ 64,60	R\$ 129,19
37	Batente de Amortecedores	2	COFAP	R\$ 138,42	R\$ 276,85
38	Cilindro de Rodas	6	TRW	R\$ 122,74	R\$ 736,41
39	Rodas	2	ORIGINAL	R\$ 322,99	R\$ 645,97
40	Alternador	2	VALEO	R\$ 1.642,62	R\$ 3.285,24
41	Motor de Partida	2	VALEO	R\$ 904,36	R\$ 1.808,73
42	Cabo de Freio de mao	4	TRW	R\$ 203,02	R\$ 812,08
43	Eixo de coluna de válvula	2	JWS	R\$ 599,83	R\$ 1.199,67
44	Parabrisa	3	AIS	R\$ 322,99	R\$ 968,96
45	Macaco	2	HULCK	R\$ 230,70	R\$ 461,41
46	Chave de Roda	2	UNIVERSAL	R\$ 47,99	R\$ 95,97
47	Jogo Borracha das Portas	2	UNIVERSAL	R\$ 133,81	R\$ 267,62
48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	CIVROY	R\$ 91,36	R\$ 365,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

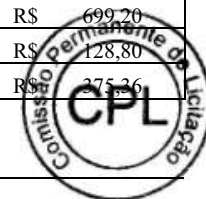
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

49	Morcegão do Motor	8	COFAP	R\$ 258,39	R\$ 2.067,12
50	Oleo Lubrificante	25	LUBRAX	R\$ 32,30	R\$ 807,47
51	Fluido de Freio	10	BOSA	R\$ 30,45	R\$ 304,53
52	Bico injetor	8	M. MARELI	R\$ 354,36	R\$ 2.834,90
53	Portas Dianteira	2	UNIVERSAL	R\$ 332,22	R\$ 664,43
54	Bieleta	8	SAMPIL	R\$ 101,51	R\$ 812,08
55	Porta Traseira	2	UNIVERSAL	R\$ 1.384,23	R\$ 2.768,46
56	Bancos	2	UNIVERSAL	R\$ 415,27	R\$ 830,54
57	Bomba Dagua	2	URBA	R\$ 165,18	R\$ 330,37
58	Ventoinha do Radiador	3	VALEO	R\$ 618,29	R\$ 1.854,87
59	Radiador	3	VALEO	R\$ 535,24	R\$ 1.605,71
60	Tambor de Freio	6	HIPER FREIOS	R\$ 92,28	R\$ 553,69
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	BOSA	R\$ 516,78	R\$ 516,78
62	Chicote elétrico completo	2	BOSA	R\$ 1.061,24	R\$ 2.122,49
63	Compressor do Ar-Conconado	2	UNIVERSAL	R\$ 1.679,53	R\$ 3.359,06
64	Lona de Freio	12	FRASLE	R\$ 92,28	R\$ 1.107,38
65	Caixa de Macha	2	ORIGINAL	R\$ 1.937,92	R\$ 3.875,84
SOMA					R\$ 85.000,00

CARRO CHEVROLET/PRISMA/ PLACA NTR-1874

ITEM	Descrição do Produto	Quant	MARCA	V. Unit	V. Total
1	Bateria 60 amperes	4	CRAL	R\$ 368,00	R\$ 1.471,99
2	Amortecedor traseiro	8	COFAP	R\$ 211,60	R\$ 1.692,79
3	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	R\$ 225,40	R\$ 1.803,19
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	TRW	R\$ 82,80	R\$ 1.324,79
5	Cilindro de Freio	8	TRW	R\$ 202,40	R\$ 1.619,19
6	Rolamento das Rodas	10	SKF	R\$ 110,40	R\$ 1.103,99
7	Disco de Freio	10	HIPER FREIOS	R\$ 220,80	R\$ 2.207,98
8	Bomba de Combustível	3	BOSH	R\$ 356,96	R\$ 1.070,87
9	Correia Dentada	3	JAYCO	R\$ 50,60	R\$ 151,80
10	Correia da Alternador	3	JAYCO	R\$ 51,52	R\$ 154,56
11	Luzes de Farol	10	OSRAN	R\$ 34,96	R\$ 349,60
12	Lampadas	15	OSRAN	R\$ 18,40	R\$ 276,00
13	Filtro de Combustível	5	TECFIL	R\$ 15,64	R\$ 78,20
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	TECFIL	R\$ 16,56	R\$ 82,80
15	Jogo de Vela	2	WGK	R\$ 16,56	R\$ 33,12
16	Jogo de Cabo de Vela	2	WGK	R\$ 124,20	R\$ 248,40
17	Bobina	2	M. MARELI	R\$ 349,60	R\$ 699,20
18	Filtro do Ar-condicionado	5	TECFIL	R\$ 25,76	R\$ 128,80
19	Mangueira de Freio	8	TRW	R\$ 46,92	R\$ 375,36





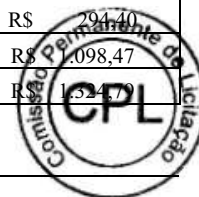
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

20	Lanterna Traseira Completa	8	PRIME	R\$ 147,20	R\$ 1.177,59
21	Farois	6	PRIME	R\$ 664,24	R\$ 3.985,41
22	Retrovisor	6	RA	R\$ 183,08	R\$ 1.098,47
23	Maçaneta de Porta	12	UNIVERSAL	R\$ 117,76	R\$ 1.413,11
24	Paracheque Dianteiro	3	UNIVERSAL	R\$ 423,20	R\$ 1.269,59
25	Paracheque Traseiro	3	UNIVERSAL	R\$ 244,72	R\$ 734,16
26	Ponteira de Direção	8	TRW	R\$ 116,84	R\$ 934,71
27	Bomba de Embreagem	4	VARGAS	R\$ 218,96	R\$ 875,83
28	Caixa de Direção	2	TRW	R\$ 1.370,79	R\$ 2.741,58
29	Pivô	8	TRW	R\$ 73,60	R\$ 588,80
30	Kit de Embreagem	3	LUK	R\$ 460,00	R\$ 1.379,99
31	Volante do Motor	2	LUK	R\$ 437,00	R\$ 873,99
32	Cano de Freio	8	TRW	R\$ 132,48	R\$ 1.059,83
33	Cabeçote	2	ORIGINAL	R\$ 1.563,99	R\$ 3.127,98
34	Jogo de Junta	2	SABO	R\$ 239,20	R\$ 478,40
35	Mola de Suspensão	6	COFAP	R\$ 202,40	R\$ 1.214,39
36	Rolamento de Coluna	2	TRW	R\$ 64,40	R\$ 128,80
37	Batente de Amortecedores	2	COFAP	R\$ 62,56	R\$ 125,12
38	Cilindro de Rodas	6	TRW	R\$ 115,00	R\$ 690,00
39	Rodas	2	ORIGINAL	R\$ 437,00	R\$ 873,99
40	Alternador	2	VALEO	R\$ 1.195,99	R\$ 2.391,98
41	Motor de Partida	2	VALEO	R\$ 735,99	R\$ 1.471,99
42	Cabo de Freio de mao	4	TRW	R\$ 179,40	R\$ 717,60
43	Eixo de coluna de válvula	2	JWS	R\$ 441,60	R\$ 883,19
44	Parabrisa	3	AIS	R\$ 358,80	R\$ 1.076,39
45	Macaco	2	HULCK	R\$ 128,80	R\$ 257,60
46	Chave de Roda	2	UNIVERSAL	R\$ 41,40	R\$ 82,80
47	Jogo Borracha das Portas	2	UNIVERSAL	R\$ 322,00	R\$ 644,00
48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	CIVROY	R\$ 34,96	R\$ 139,84
49	Morcegão do Motor	8	COFAP	R\$ 220,80	R\$ 1.766,39
50	Oleo Lubrificante	25	LUBRAX	R\$ 38,64	R\$ 965,99
51	Fluido de Freio	10	BOSA	R\$ 22,08	R\$ 220,80
52	Bico injetor	8	M. MARELI	R\$ 82,80	R\$ 662,40
53	Portas Dianteira	2	UNIVERSAL	R\$ 1.011,99	R\$ 2.023,99
54	Bieleta	8	SAMPIL	R\$ 119,60	R\$ 956,79
55	Porta Traseira	2	UNIVERSAL	R\$ 827,99	R\$ 1.655,99
56	Bancos	2	UNIVERSAL	R\$ 460,00	R\$ 919,99
57	Bomba Dagua	2	URBA	R\$ 147,20	R\$ 294,40
58	Ventoinha do Radiador	3	VALEO	R\$ 366,16	R\$ 1.098,47
59	Radiador	3	VALEO	R\$ 441,60	R\$ 1.324,79





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

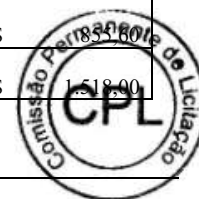
CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

60	Tambor de Freio	6	HIPER FREIOS	R\$ 126,96	R\$ 761,75
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	BOSA	R\$ 735,99	R\$ 735,99
62	Chicote elétrico completo	2	BOSA	R\$ 202,40	R\$ 404,80
63	Compressor do Ar-Conicionado	2	UNIVERSAL	R\$ 1.435,19	R\$ 2.870,38
64	Lona de Freio	12	FRASLE	R\$ 147,20	R\$ 1.766,39
65	Caixa de Marcha	2	ORIGINAL	R\$ 5.335,96	R\$ 10.671,93
SOMA					R\$ 76.411,00

ITEM	Descrição do Produto	Quant	Marca	V. Unit	V Total
1	Bateria 60 amperes	4	CRAL	R\$ 414,00	R\$ 1.656,00
2	Amortecedor traseiro	8	COFAP	R\$ 364,32	R\$ 2.914,56
3	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	R\$ 460,00	R\$ 3.680,00
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	TRW	R\$ 228,16	R\$ 3.650,56
5	Cilindro de Freio	8	TRW	R\$ 505,08	R\$ 4.040,64
6	Rolamento das Rodas	10	SKF	R\$ 206,08	R\$ 2.060,80
7	Disco de Freio	10	HIPER FREIOS	R\$ 140,76	R\$ 1.407,60
8	Bomba de Combustível	3	BOSH	R\$ 414,00	R\$ 1.242,00
9	Correia Dentada	3	JAYCO	R\$ 64,40	R\$ 193,20
10	Correia da Alternador	3	JAYCO	R\$ 82,80	R\$ 248,40
11	Luzes de Farol	10	OSRAN	R\$ 25,76	R\$ 257,60
12	Lampadas	15	OSRAN	R\$ 36,80	R\$ 552,00
13	Filtro de Combustível	5	TECFIL	R\$ 16,56	R\$ 82,80
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	TECFIL	R\$ 20,24	R\$ 101,20
15	Jogo de Vela	2	WGK	R\$ 101,20	R\$ 202,40
16	Jogo de Cabo de Vela	2	WGK	R\$ 134,32	R\$ 268,64
17	Bobina	2	M. MARELI	R\$ 432,40	R\$ 864,80
18	Filtro do Ar-condicionado	5	TECFIL	R\$ 43,24	R\$ 216,20
19	Mangueira de Freio	8	TRW	R\$ 41,40	R\$ 331,20
20	Lanterna Traseira Completa	8	PRIME	R\$ 353,28	R\$ 2.826,24
21	Farois	6	PRIME	R\$ 395,60	R\$ 2.373,60
22	Retrovisor	6	RA	R\$ 248,40	R\$ 1.490,40
23	Maçaneta de Porta	12	UNIVERSAL	R\$ 168,36	R\$ 2.020,32
24	Parachoque Dianteiro	3	UNIVERSAL	R\$ 285,20	R\$ 855,60
25	Parachoque Traseiro	3	UNIVERSAL	R\$ 506,00	R\$ 1.518,00





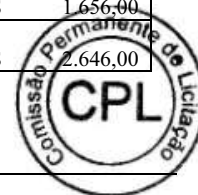
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

26	Ponteira de Direção	8	TRW	R\$ 87,40	R\$ 699,20
27	Bomba de Embreagem	4	VARGAS	R\$ 264,04	R\$ 1.056,16
28	Caixa de Direção	2	TRW	R\$ 1.519,84	R\$ 3.039,68
29	Pivô	8	TRW	R\$ 101,20	R\$ 809,60
30	Kit de Embreagem	3	LUK	R\$ 598,00	R\$ 1.794,00
31	Volante do Motor	2	LUK	R\$ 506,00	R\$ 1.012,00
32	Cano de Freio	8	TRW	R\$ 73,60	R\$ 588,80
33	Cabeçote	2	ORIGINA L	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
34	Jogo de Junta	2	SABO	R\$ 275,08	R\$ 550,16
35	Mola de Suspensão	6	COFAP	R\$ 506,00	R\$ 3.036,00
36	Rolamento de Coluna	2	TRW	R\$ 82,80	R\$ 165,60
37	Batente de Amortecedores	2	COFAP	R\$ 147,20	R\$ 294,40
38	Cilindro de Rodas	6	TRW	R\$ 128,80	R\$ 772,80
39	Rodas	2	ORIGINA L	R\$ 184,00	R\$ 368,00
40	Alternador	2	VALEO	R\$ 1.637,60	R\$ 3.275,20
41	Motor de Partida	2	VALEO	R\$ 625,60	R\$ 1.251,20
42	Cabo de Freio de mao	4	TRW	R\$ 210,68	R\$ 842,72
43	Eixo de coluna de válvula	2	JWS	R\$ 375,36	R\$ 750,72
44	Parabrisa	3	AIS	R\$ 368,00	R\$ 1.104,00
45	Macaco	2	HULCK	R\$ 184,00	R\$ 368,00
46	Chave de Roda	2	UNIVER SAL	R\$ 64,40	R\$ 128,80
47	Jogo Borracha das Portas	2	UNIVER SAL	R\$ 147,20	R\$ 294,40
48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	CIVOY	R\$ 73,60	R\$ 294,40
49	Morcegão do Motor	8	COFAP	R\$ 248,40	R\$ 1.987,20
50	Oleo Lubrificante	25	LUBRAX	R\$ 39,56	R\$ 989,00
51	Fluido de Freio	10	BOSA	R\$ 32,00	R\$ 320,00
52	Bico injetor	8	M. MARELI	R\$ 225,00	R\$ 1.800,00
53	Portas Dianteira	2	UNIVER SAL	R\$ 1.564,00	R\$ 3.128,00
54	Bieleta	8	SAMPIL	R\$ 78,00	R\$ 624,00
55	Porta Traseira	2	UNIVER SAL	R\$ 828,00	R\$ 1.656,00
56	Bancos	2	UNIVER SAL	R\$ 386,40	R\$ 772,80
57	Bomba Dagua	2	URBA	R\$ 215,20	R\$ 430,40
58	Ventoinha do Radiador	3	VALEO	R\$ 838,12	R\$ 2.514,36
59	Radiador	3	VALEO	R\$ 552,00	R\$ 1.656,00
60	Tambor de Freio	6	HIPER FREIOS	R\$ 441,00	R\$ 2.646,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

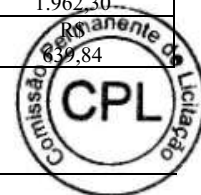
CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	BOSA	R\$ 2.254,39	R\$ 2.254,39
62	Chicote elétrico completo	2	BOSA	R\$ 1.288,00	R\$ 2.576,00
63	Compressor do Ar-Conicionado	2	UNIVERSAL	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
64	Lona de Freio	12	FRASLE	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
65	Caixa de Marcha	2	ORIGINAL	R\$ 5.906,40	R\$ 11.812,80
VALOR TOTAL					R\$ 102.797,55

ARRO CHEVROLET/SPIN/ PLACA PJV-5665					
ITEM	Descrição do Produto	Quant	MARCA	V. Unit	V. Total
1	Bateria 60 amperes	4	CRAL	R\$ 353,40	R\$ 1.413,60
2	Amortecedor traseiro	8	COFAP	R\$ 297,60	R\$ 2.380,80
3	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	R\$ 368,28	R\$ 2.946,24
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	TRW	R\$ 118,11	R\$ 1.889,76
5	Cilindro de Freio	8	TRW	R\$ 61,38	R\$ 491,04
6	Rolamento das Rodas	10	SKF	R\$ 199,95	R\$ 1.999,50
7	Disco de Freio	10	HIPER FREIOS	R\$ 95,79	R\$ 957,90
8	Bomba de Combustível	3	BOSH	R\$ 360,84	R\$ 1.082,52
9	Correia Dentada	3	JAYCO	R\$ 41,85	R\$ 125,55
10	Correia da Alternador	3	JAYCO	R\$ 44,64	R\$ 133,92
11	Luzes de Farol	10	OSRAN	R\$ 35,34	R\$ 353,40
12	Lampadas	15	OSRAN	R\$ 23,25	R\$ 348,75
13	Filtro de Combustível	5	TECFIL	R\$ 39,26	R\$ 196,32
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	TECFIL	R\$ 21,39	R\$ 106,95
15	Jogo de Vela	2	WGK	R\$ 70,27	R\$ 140,54
16	Jogo de Cabo de Vela	2	WGK	R\$ 118,84	R\$ 237,67
17	Bobina	2	M. MARELI	R\$ 392,46	R\$ 784,92
18	Filtro do Ar-condicionado	5	TECFIL	R\$ 392,46	R\$ 1.962,30
19	Mangueira de Freio	8	TRW	R\$ 79,98	R\$ 639,84





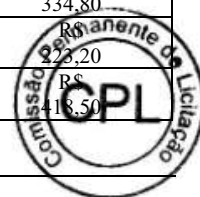
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

20	Lanterna Traseira Completa	8	PRIME	R\$ 242,73	R\$ 1.941,84
21	Farois	6	PRIME	R\$ 381,30	R\$ 2.287,80
22	Retrovisor	6	RA	R\$ 255,75	R\$ 1.534,50
23	Maçaneta de Porta	12	UNIVERSAL	R\$ 72,54	R\$ 870,48
24	Parachoque Dianteiro	3	UNIVERSAL	R\$ 558,00	R\$ 1.674,00
25	Parachoque Traseiro	3	UNIVERSAL	R\$ 362,70	R\$ 1.088,10
26	Ponteira de Direção	8	TRW	R\$ 102,30	R\$ 818,40
27	Bomba de Embreagem	4	VARGAS	R\$ 260,40	R\$ 1.041,60
28	Caixa de Direção	2	TRW	R\$ 2.064,58	R\$ 4.129,16
29	Pivô	8	TRW	R\$ 97,65	R\$ 781,20
30	Kit de Embreagem	3	LUK	R\$ 864,90	R\$ 2.594,70
31	Volante do Motor	2	LUK	R\$ 483,60	R\$ 967,20
32	Cano de Freio	8	TRW	R\$ 139,50	R\$ 1.116,00
33	Cabeçote	2	ORIGINAL	R\$ 1.674,00	R\$ 3.348,00
34	Jogo de Junta	2	SABO	R\$ 241,80	R\$ 483,60
35	Mola de Suspensão	6	COFAP	R\$ 497,55	R\$ 2.985,30
36	Rolamento de Coluna	2	TRW	R\$ 204,60	R\$ 409,20
37	Batente de Amortecedores	2	COFAP	R\$ 71,61	R\$ 143,22
38	Cilindro de Rodas	6	TRW	R\$ 61,38	R\$ 368,28
39	Rodas	2	ORIGINAL	R\$ 413,85	R\$ 827,70
40	Alternador	2	VALEO	R\$ 1.883,25	R\$ 3.766,50
41	Motor de Partida	2	VALEO	R\$ 976,50	R\$ 1.953,00
42	Cabo de Freio de mao	4	TRW	R\$ 409,20	R\$ 1.636,80
43	Eixo de coluna de válvula	2	JWS	R\$ 232,50	R\$ 465,00
44	Parabrisa	3	AIS	R\$ 920,70	R\$ 2.762,10
45	Macaco	2	HULCK	R\$ 167,40	R\$ 334,80
46	Chave de Roda	2	UNIVERSAL	R\$ 111,60	R\$ 223,20
47	Jogo Borracha das Portas	2	UNIVERSAL	R\$ 209,25	R\$ 418,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

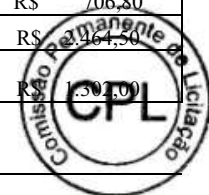
CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	CIVROY	R\$ 69,75	R\$ 279,00
49	Morcegão do Motor	8	COFAP	R\$ 334,80	R\$ 2.678,40
50	Oleo Lubrificante	25	LUBRAX	R\$ 39,00	R\$ 975,00
51	Fluido de Freio	10	BOSA	R\$ 30,00	R\$ 300,00
52	Bico injetor	8	M. MARELI	R\$ 221,00	R\$ 1.768,00
53	Portas Dianteira	2	UNIVERSAL	R\$ 1.580,00	R\$ 3.160,00
54	Bieleta	8	SAMPIL	R\$ 73,00	R\$ 584,00
55	Porta Traseira	2	UNIVERSAL	R\$ 837,00	R\$ 1.674,00
56	Bancos	2	UNIVERSAL	R\$ 390,00	R\$ 780,00
57	Bomba Dagua	2	URBA	R\$ 217,00	R\$ 434,00
58	Ventoinha do Radiador	3	VALEO	R\$ 847,00	R\$ 2.541,00
59	Radiador	3	VALEO	R\$ 953,00	R\$ 2.859,00
60	Tambor de Freio	6	HIPER FREIOS	R\$ 437,10	R\$ 2.622,60
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	BOSA	R\$ 2.278,49	R\$ 2.278,49
62	Chicote elétrico completo	2	BOSA	R\$ 1.302,00	R\$ 2.604,00
63	Compressor do Ar-Concionado	2	UNIVERSAL	R\$ 1.766,07	R\$ 3.532,14
64	Lona de Freio	12	FRASLE	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
65	Caixa de Marcha	2	ORIGINAL	R\$ 5.970,60	R\$ 11.941,20
SOMA					R\$ 103.472,53

CARRO FIAT/MOBI/ PLACA PKZ-3734					
ITEM	Descrição do Produto	Quant	MARCA	V. unit,	V. Total
1	Bateria 60 amperes	4	CRAL	R\$ 399,90	R\$ 1.599,60
2	Amortecedor traseiro	8	COFAP	R\$ 279,00	R\$ 2.232,00
3	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	R\$ 568,23	R\$ 4.545,84
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	TRW	R\$ 97,65	R\$ 1.562,40
5	Cilindro de Freio	8	TRW	R\$ 88,35	R\$ 706,80
6	Rolamento das Rodas	10	SKF	R\$ 246,45	R\$ 2.464,50
7	Disco de Freio	10	HIPER FREIOS	R\$ 130,20	R\$ 1.302,00





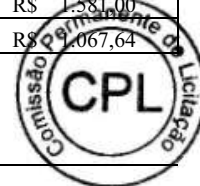
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

8	Bomba de Combustível	3	BOSH	R\$ 297,60	R\$ 892,80
9	Correia Dentada	3	JAYCO	R\$ 65,10	R\$ 195,30
10	Correia da Alternador	3	JAYCO	R\$ 51,15	R\$ 153,45
11	Luzes de Farol	10	OSRAN	R\$ 37,20	R\$ 372,00
12	Lampadas	15	OSRAN	R\$ 23,25	R\$ 348,75
13	Filtro de Combustível	5	TECFIL	R\$ 24,18	R\$ 120,90
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	TECFIL	R\$ 18,60	R\$ 93,00
15	Jogo de Vela	2	WGK	R\$ 102,30	R\$ 204,60
16	Jogo de Cabo de Vela	2	WGK	R\$ 97,65	R\$ 195,30
17	Bobina	2	M. MARELI	R\$ 232,50	R\$ 465,00
18	Filtro do Ar-condicionado	5	TECFIL	R\$ 35,34	R\$ 176,70
19	Mangueira de Freio	8	TRW	R\$ 223,20	R\$ 1.785,60
20	Lanterna Traseira Completa	8	PRIME	R\$ 390,60	R\$ 3.124,80
21	Farois	6	PRIME	R\$ 409,20	R\$ 2.455,20
22	Retrovisor	6	RA	R\$ 269,70	R\$ 1.618,20
23	Maçaneta de Porta	12	UNIVERSAL	R\$ 97,65	R\$ 1.171,80
24	Paracheque Dianteiro	3	UNIVERSAL	R\$ 558,00	R\$ 1.674,00
25	Paracheque Traseiro	3	UNIVERSAL	R\$ 1.915,80	R\$ 5.747,40
26	Ponteira de Direção	8	TRW	R\$ 116,25	R\$ 930,00
27	Bomba de Embreagem	4	VARGAS	R\$ 158,10	R\$ 632,40
28	Caixa de Direção	2	TRW	R\$ 1.498,23	R\$ 2.996,46
29	Pivô	8	TRW	R\$ 69,75	R\$ 558,00
30	Kit de Embreagem	3	LUK	R\$ 334,80	R\$ 1.004,40
31	Volante do Motor	2	LUK	R\$ 1.188,54	R\$ 2.377,08
32	Cano de Freio	8	TRW	R\$ 148,80	R\$ 1.190,40
33	Cabeçote	2	ORIGINAL	R\$ 1.453,59	R\$ 2.907,18
34	Jogo de Junta	2	SABO	R\$ 367,35	R\$ 734,70
35	Mola de Suspensão	6	COFAP	R\$ 447,33	R\$ 2.683,98
36	Rolamento de Coluna	2	TRW	R\$ 120,90	R\$ 241,80
37	Batente de Amortecedores	2	COFAP	R\$ 134,85	R\$ 269,70
38	Cilindro de Rodas	6	TRW	R\$ 83,70	R\$ 502,20
39	Rodas	2	ORIGINAL	R\$ 455,70	R\$ 911,40
40	Alternador	2	VALEO	R\$ 1.413,60	R\$ 2.827,20
41	Motor de Partida	2	VALEO	R\$ 790,50	R\$ 1.581,00
42	Cabo de Freio de mao	4	TRW	R\$ 266,91	R\$ 1.067,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

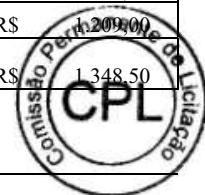
CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

43	Eixo de coluna de válvula	2	JWS	R\$ 511,50	R\$ 1.023,00
44	Parabrisa	3	AIS	R\$ 558,00	R\$ 1.674,00
45	Macaco	2	HULCK	R\$ 367,35	R\$ 734,70
46	Chave de Roda	2	UNIVERSAL	R\$ 55,80	R\$ 111,60
47	Jogo Borracha das Portas	2	UNIVERSAL	R\$ 378,51	R\$ 757,02
48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	CIVROY	R\$ 41,85	R\$ 167,40
49	Morcegão do Motor	8	COFAP	R\$ 227,85	R\$ 1.822,80
50	Oleo Lubrificante	25	LUBRAX	R\$ 39,06	R\$ 976,50
51	Fluido de Freio	10	BOSA	R\$ 26,04	R\$ 260,40
52	Bico injetor	8	M. MARELI	R\$ 167,40	R\$ 1.339,20
53	Portas Dianteira	2	UNIVERSAL	R\$ 232,50	R\$ 465,00
54	Bieleta	8	SAMPIL	R\$ 41,85	R\$ 334,80
55	Porta Traseira	2	UNIVERSAL	R\$ 1.116,00	R\$ 2.232,00
56	Bancos	2	UNIVERSAL	R\$ 744,00	R\$ 1.488,00
57	Bomba Dagua	2	URBA	R\$ 194,37	R\$ 388,74
58	Ventoinha do Radiador	3	VALEO	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
59	Radiador	3	VALEO	R\$ 418,50	R\$ 1.255,50
60	Tambor de Freio	6	HIPER FREIOS	R\$ 179,49	R\$ 1.076,94
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	BOSA	R\$ 2.464,50	R\$ 2.464,50
62	Chicote elétrico completo	2	BOSA	R\$ 1.162,50	R\$ 2.325,00
63	Compressor do Ar-Concionado	2	UNIVERSAL	R\$ 1.357,80	R\$ 2.715,60
64	Lona de Freio	12	FRASLE	R\$ 258,54	R\$ 3.102,48
65	Caixa de Marcha	2	ORIGINAL	R\$ 1.953,00	R\$ 3.906,00
SOMA					R\$ 90.360,66

CARRO FIAT/PALIO/ PLACA OUY-0569					
ITEM	Descrição do Produto	Quant	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bateria 60 amperes	4	CRAL	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
2	Amortecedor traseiro	8	COFAP	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
3	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	TRW	R\$ 74,00	R\$ 1.184,00
5	Cilindro de Freio	8	TRW	R\$ 102,30	R\$ 818,40
6	Rolamento das Rodas	10	SKF	R\$ 120,90	R\$ 1.209,00
7	Disco de Freio	10	HIPER FREIOS	R\$ 134,85	R\$ 1.348,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

8	Bomba de Combustível	3	BOSH	R\$ 360,84	R\$ 1.082,52
9	Correia Dentada	3	JAYCO	R\$ 60,45	R\$ 181,35
10	Correia da Alternador	3	JAYCO	R\$ 51,15	R\$ 153,45
11	Luzes de Farol	10	OSRAN	R\$ 35,34	R\$ 353,40
12	Lampadas	15	OSRAN	R\$ 22,32	R\$ 334,80
13	Filtro de Combustível	5	TECFIL	R\$ 16,74	R\$ 83,70
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	TECFIL	R\$ 17,67	R\$ 88,35
15	Jogo de Vela	2	WGK	R\$ 78,12	R\$ 156,24
16	Jogo de Cabo de Vela	2	WGK	R\$ 97,65	R\$ 195,30
17	Bobina	2	M. MARELI	R\$ 172,05	R\$ 344,10
18	Filtro do Ar-condicionado	5	TECFIL	R\$ 20,46	R\$ 102,30
19	Mangueira de Freio	8	TRW	R\$ 59,52	R\$ 476,16
20	Lanterna Traseira Completa	8	PRIME	R\$ 212,97	R\$ 1.703,76
21	Faróis	6	PRIME	R\$ 278,07	R\$ 1.668,42
22	Retrovisor	6	RA	R\$ 137,64	R\$ 825,84
23	Maçaneta de Porta	12	UNIVERSAL	R\$ 141,36	R\$ 1.696,32
24	Parachoque Dianteiro	3	UNIVERSAL	R\$ 195,30	R\$ 585,90
25	Parachoque Traseiro	3	UNIVERSAL	R\$ 342,00	R\$ 1.026,00
26	Ponteira de Direção	8	TRW	R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
27	Bomba de Embreagem	4	VARGAS	R\$ 262,26	R\$ 1.049,04
28	Caixa de Direção	2	TRW	R\$ 1.325,00	R\$ 2.650,00
29	Pivô	8	TRW	R\$ 74,40	R\$ 595,20
30	Kit de Embreagem	3	LUK	R\$ 316,20	R\$ 948,60
31	Volante do Motor	2	LUK	R\$ 361,77	R\$ 723,54
32	Cano de Freio	8	TRW	R\$ 147,87	R\$ 1.182,96
33	Cabeçote	2	ORIGINAL	R\$ 1.488,00	R\$ 2.976,00
34	Jogo de Junta	2	SABO	R\$ 158,10	R\$ 316,20
35	Mola de Suspensão	6	COFAP	R\$ 222,27	R\$ 1.333,62
36	Rolamento de Coluna	2	TRW	R\$ 83,70	R\$ 167,40
37	Batente de Amortecedores	2	COFAP	R\$ 46,50	R\$ 93,00
38	Cilindro de Rodas	6	TRW	R\$ 131,00	R\$ 786,00
39	Rodas	2	ORIGINAL	R\$ 1.075,00	R\$ 2.150,00
40	Alternador	2	VALEO	R\$ 827,70	R\$ 1.655,40
41	Motor de Partida	2	VALEO	R\$ 762,60	R\$ 1.525,20
42	Cabo de Freio de mao	4	TRW	R\$ 83,70	R\$ 334,80
43	Eixo de coluna de válvula	2	JWS	R\$ 306,90	R\$ 613,80
44	Parabrisa	3	AIS	R\$ 427,80	R\$ 1.283,40
45	Macaco	2	HULCK	R\$ 120,90	R\$ 241,80
46	Chave de Roda	2	UNIVERSAL	R\$ 65,10	R\$ 130,20
47	Jogo Borracha das Portas	2	UNIVERSAL	R\$ 129,50	R\$ 259,00
48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	CIVOY	R\$ 45,57	R\$ 182,28
49	Morcegão do Motor	8	COFAP	R\$ 101,00	R\$ 808,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

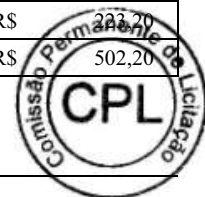
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

50	Oleo Lubrificante	25	LUBRAX	R\$ 32,00	R\$ 800,00
51	Fluido de Freio	10	BOSA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
52	Bico injetor	8	M. MARELI	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
53	Portas Dianteira	2	UNIVERSAL	R\$ 417,00	R\$ 834,00
54	Bieleta	8	SAMPIL	R\$ 44,00	R\$ 352,00
55	Porta Traseira	2	UNIVERSAL	R\$ 370,00	R\$ 740,00
56	Bancos	2	UNIVERSAL	R\$ 324,00	R\$ 648,00
57	Bomba Dagua	2	URBA	R\$ 112,00	R\$ 224,00
58	Ventoinha do Radiador	3	VALEO	R\$ 371,00	R\$ 1.113,00
59	Radiador	3	VALEO	R\$ 324,00	R\$ 972,00
60	Tambor de Freio	6	HIPER FREIOS	R\$ 69,00	R\$ 414,00
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	BOSA	R\$ 833,00	R\$ 833,00
62	Chicote elétrico completo	2	BOSA	R\$ 435,00	R\$ 870,00
63	Compressor do Ar-Concionado	2	UNIVERSAL	R\$ 435,00	R\$ 870,00
64	Lona de Freio	12	FRASLE	R\$ 83,70	R\$ 1.004,40
65	Caixa de Marcha	2	ORIGINAL	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
SOMA					R\$ 58.341,65

CARRO FORD/COURIER/ PLACA NZQ-682

ITEM	Descrição do Produto	Quant	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 60 amperes	4	CRAL	R\$ 372,00	R\$ 1.487,99
2	Amortecedor traseiro	8	COFAP	R\$ 172,05	R\$ 1.376,39
3	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	R\$ 176,70	R\$ 1.413,59
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	TRW	R\$ 65,10	R\$ 1.041,59
5	Cilindro de Freio	8	TRW	R\$ 60,45	R\$ 483,60
6	Rolamento das Rodas	10	SKF	R\$ 146,01	R\$ 1.460,09
7	Disco de Freio	10	HIPER FREIOS	R\$ 134,85	R\$ 1.348,49
8	Bomba de Combustível	3	BOSH	R\$ 267,84	R\$ 803,51
9	Correia Dentada	3	JAYCO	R\$ 460,35	R\$ 1.381,04
10	Correia da Alternador	3	JAYCO	R\$ 111,60	R\$ 334,80
11	Luzes de Farol	10	OSRAN	R\$ 37,20	R\$ 372,00
12	Lampadas	15	OSRAN	R\$ 22,32	R\$ 334,80
13	Filtro de Combustível	5	TECFIL	R\$ 23,25	R\$ 116,25
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	TECFIL	R\$ 20,46	R\$ 102,30
15	Jogo de Vela	2	WGK	R\$ 74,40	R\$ 148,80
16	Jogo de Cabo de Vela	2	WGK	R\$ 111,60	R\$ 223,20
17	Bobina	2	M. MARELI	R\$ 251,10	R\$ 502,20





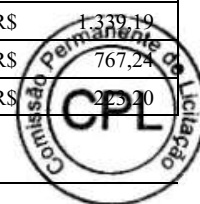
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

18	Filtro do Ar-condicionado	5	TECFIL	R\$ 20,46	R\$ 102,30
19	Mangueira de Freio	8	TRW	R\$ 41,85	R\$ 334,80
20	Lanterna Traseira Completa	8	PRIME	R\$ 260,40	R\$ 2.083,18
21	Farois	6	PRIME	R\$ 251,10	R\$ 1.506,59
22	Retrovisor	6	RA	R\$ 118,11	R\$ 708,65
23	Maçaneta de Porta	12	UNIVERSAL	R\$ 69,75	R\$ 836,99
24	Parachoque Dianteiro	3	UNIVERSAL	R\$ 223,20	R\$ 669,59
25	Parachoque Traseiro	3	UNIVERSAL	R\$ 199,95	R\$ 599,84
26	Ponteira de Direção	8	TRW	R\$ 107,88	R\$ 863,03
27	Bomba de Embreagem	4	VARGAS	R\$ 288,30	R\$ 1.153,19
28	Caixa de Direção	2	TRW	R\$ 911,39	R\$ 1.822,78
29	Pivô	8	TRW	R\$ 93,00	R\$ 743,99
30	Kit de Embreagem	3	LUK	R\$ 483,60	R\$ 1.450,79
31	Volante do Motor	2	LUK	R\$ 490,11	R\$ 980,21
32	Cano de Freio	8	TRW	R\$ 172,05	R\$ 1.376,39
33	Cabeçote	2	ORIGINAL	R\$ 2.045,98	R\$ 4.091,96
34	Jogo de Junta	2	SABO	R\$ 158,10	R\$ 316,20
35	Mola de Suspensão	6	COFAP	R\$ 120,90	R\$ 725,39
36	Rolamento de Coluna	2	TRW	R\$ 74,40	R\$ 148,80
37	Batente de Amortecedores	2	COFAP	R\$ 119,04	R\$ 238,08
38	Cilindro de Rodas	6	TRW	R\$ 65,10	R\$ 390,60
39	Rodas	2	ORIGINAL	R\$ 148,80	R\$ 297,60
40	Alternador	2	VALEO	R\$ 911,39	R\$ 1.822,78
41	Motor de Partida	2	VALEO	R\$ 809,09	R\$ 1.618,18
42	Cabo de Freio de mao	4	TRW	R\$ 93,00	R\$ 372,00
43	Eixo de coluna de válvula	2	JWS	R\$ 384,09	R\$ 768,17
44	Parabrisa	3	AIS	R\$ 390,60	R\$ 1.171,79
45	Macaco	2	HULCK	R\$ 139,50	R\$ 279,00
46	Chave de Roda	2	UNIVERSAL	R\$ 60,45	R\$ 120,90
47	Jogo Borracha das Portas	2	UNIVERSAL	R\$ 41,85	R\$ 83,70
48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	CIVVOY	R\$ 20,46	R\$ 81,84
49	Morcegão do Motor	8	COFAP	R\$ 167,40	R\$ 1.339,19
50	Oleo Lubrificante	25	LUBRAX	R\$ 30,69	R\$ 767,24
51	Fluido de Freio	10	BOSA	R\$ 22,32	R\$ 223,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

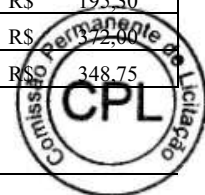
CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

52	Bico injetor	8	M. MARELI	R\$ 132,99	R\$ 1.063,91
53	Portas Dianteira	2	UNIVERSAL	R\$ 372,00	R\$ 743,99
54	Bieleta	8	SAMPIL	R\$ 93,00	R\$ 743,99
55	Porta Traseira	2	UNIVERSAL	R\$ 836,99	R\$ 1.673,98
56	Bancos	2	UNIVERSAL	R\$ 297,60	R\$ 595,19
57	Bomba Dagua	2	URBA	R\$ 230,64	R\$ 461,28
58	Ventoinha do Radiador	3	VALEO	R\$ 325,50	R\$ 976,49
59	Radiador	3	VALEO	R\$ 432,45	R\$ 1.297,34
60	Tambor de Freio	6	HIPER FREIOS	R\$ 186,00	R\$ 1.115,99
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	BOSA	R\$ 1.115,99	R\$ 1.115,99
62	Chicote elétrico completo	2	BOSA	R\$ 418,50	R\$ 836,99
63	Compressor do Ar-Concionado	2	UNIVERSAL	R\$ 1.292,69	R\$ 2.585,37
64	Lona de Freio	12	FRASLE	R\$ 134,85	R\$ 1.618,18
65	Caixa de Marcha	2	ORIGINAL	R\$ 1.487,99	R\$ 2.975,97
R\$				60.824,19	

AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO/ PLACA PKT-5480					
ITEM	Descrição do Produto	Quant	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bateria 60 amperes	4	CRAL	R\$ 353,40	R\$ 1.413,60
2	Amortecedor traseiro	8	COFAP	R\$ 260,40	R\$ 2.083,20
3	Amortecedor dianteiro	8	COFAP	R\$ 325,50	R\$ 2.604,00
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	TRW	R\$ 120,90	R\$ 1.934,40
5	Cilindro de Freio	8	TRW	R\$ 51,15	R\$ 409,20
6	Rolamento das Rodas	10	SKF	R\$ 134,85	R\$ 1.348,50
7	Disco de Freio	10	HIPER FREIOS	R\$ 93,00	R\$ 930,00
8	Bomba de Combustível	3	BOSH	R\$ 353,40	R\$ 1.060,20
9	Correia Dentada	3	JAYCO	R\$ 60,45	R\$ 181,35
10	Correia da Alternador	3	JAYCO	R\$ 65,10	R\$ 195,30
11	Luzes de Farol	10	OSRAN	R\$ 37,20	R\$ 372,00
12	Lâmpadas	15	OSRAN	R\$ 23,25	R\$ 348,75





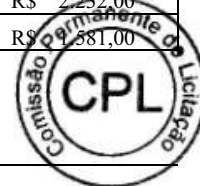
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

13	Filtro de Combustível	5	TECFIL	R\$ 16,74	R\$ 83,70
14	Filtro de Óleo Lubrificante	5	TECFIL	R\$ 20,46	R\$ 102,30
15	Jogo de Vela	2	WGK	R\$ 81,84	R\$ 163,68
16	Jogo de Cabo de Vela	2	WGK	R\$ 176,70	R\$ 353,40
17	Bobina	2	M. MARELI	R\$ 297,60	R\$ 595,20
18	Filtro do Ar-condicionado	5	TECFIL	R\$ 25,11	R\$ 125,55
19	Mangueira de Freio	8	TRW	R\$ 65,10	R\$ 520,80
20	Lanterna Traseira Completa	8	PRIME	R\$ 316,20	R\$ 2.529,60
21	Faróis	6	PRIME	R\$ 678,90	R\$ 4.073,40
22	Retrovisor	6	RA	R\$ 249,24	R\$ 1.495,44
23	Maçaneta de Porta	12	UNIVERSAL	R\$ 37,20	R\$ 446,40
24	Para-choque Dianteiro	3	UNIVERSAL	R\$ 230,64	R\$ 691,92
25	Parachoque Traseiro	3	UNIVERSAL	R\$ 372,00	R\$ 1.116,00
26	Ponteira de Direção	8	TRW	R\$ 111,60	R\$ 892,80
27	Bomba de Embreagem	4	VARGAS	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
28	Caixa de Direção	2	TRW	R\$ 1.395,00	R\$ 2.790,00
29	Pivô	8	TRW	R\$ 93,00	R\$ 744,00
30	Kit de Embreagem	3	LUK	R\$ 511,50	R\$ 1.534,50
31	Volante do Motor	2	LUK	R\$ 2.152,95	R\$ 4.305,90
32	Cano de Freio	8	TRW	R\$ 74,40	R\$ 595,20
33	Cabeçote	2	ORIGINAL	R\$ 2.139,00	R\$ 4.278,00
34	Jogo de Junta	2	SABO	R\$ 158,10	R\$ 316,20
35	Mola de Suspensão	6	COFAP	R\$ 158,10	R\$ 948,60
36	Rolamento de Coluna	2	TRW	R\$ 65,10	R\$ 130,20
37	Batente de Amortecedores	2	COFAP	R\$ 70,68	R\$ 141,36
38	Cilindro de Rodas	6	TRW	R\$ 55,80	R\$ 334,80
39	Rodas	2	ORIGINAL	R\$ 372,00	R\$ 744,00
40	Alternador	2	VALEO	R\$ 1.116,00	R\$ 2.232,00
41	Motor de Partida	2	VALEO	R\$ 790,50	R\$ 1.581,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

42	Cabo de Freio de mão	4	TRW	R\$ 255,75	R\$ 1.023,00
43	Eixo de coluna de válvula	2	JWS	R\$ 604,50	R\$ 1.209,00
44	Para-brisa	3	AIS	R\$ 697,50	R\$ 2.092,50
45	Macaco	2	HULCK	R\$ 139,50	R\$ 279,00
46	Chave de Roda	2	UNIVERSAL	R\$ 325,50	R\$ 651,00
47	Jogo Borracha das Portas	2	UNIVERSAL	R\$ 148,80	R\$ 297,60
48	Pares Limpadores do Para-brisa	4	CIVROY	R\$ 78,12	R\$ 312,48
49	Morcegão do Motor	8	COFAP	R\$ 388,74	R\$ 3.109,92
50	Oleo Lubrificante	25	LUBRAX	R\$ 39,06	R\$ 976,50
51	Fluido de Freio	10	BOSA	R\$ 30,69	R\$ 306,90
52	Bico injetor	8	M. MARELI	R\$ 213,90	R\$ 1.711,20
53	Portas Dianteira	2	UNIVERSAL	R\$ 1.613,55	R\$ 3.227,10
54	Bieleta	8	SAMPIL	R\$ 69,75	R\$ 558,00
55	Porta Traseira	2	UNIVERSAL	R\$ 556,14	R\$ 1.112,28
56	Bancos	2	UNIVERSAL	R\$ 651,00	R\$ 1.302,00
57	Bomba Dagua	2	URBA	R\$ 583,11	R\$ 1.166,22
58	Ventoinha do Radiador	3	VALEO	R\$ 446,40	R\$ 1.339,20
59	Radiador	3	VALEO	R\$ 539,40	R\$ 1.618,20
60	Tambor de Freio	6	HIPER FREIOS	R\$ 111,60	R\$ 669,60
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	BOSA	R\$ 651,00	R\$ 651,00
62	Chicote elétrico completo	2	BOSA	R\$ 1.302,00	R\$ 2.604,00
63	Compressor do Ar-Condicionado	2	UNIVERSAL	R\$ 1.255,50	R\$ 2.511,00
64	Lona de Freio	12	FRASLE	R\$ 88,35	R\$ 1.060,20
SOMA					R\$ 77.650,35
VALOR TOTAL GLOBAL (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)					R\$ 654.857,93

LOTE

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento e da prestação dos serviços sem igualdade de condições.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

- 2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 2.2 - É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

3 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- 3.4 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.5 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 3.6 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 3.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.8 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 3.9 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 3.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.11 - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 4.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 4.2 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.3 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.4 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

- 4.5 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6 - Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.7 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 4.8 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

5 – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.
- 5.2 - As condições de fornecimento e da prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.3 - O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).
- 5.4 - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 5.5 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 5.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 5.7 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 5.8 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 5.9 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.10 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 - Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta do contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **XX (XXXX) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7 – DO PREÇO

7.1 - Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.3 - Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.10 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - A Contratante obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

9.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

10.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de GONGOGI pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

12.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2 - Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial) para Registro de Preços nº. XX/2022 e a proposta vencedora da contratada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

13.3 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 068/2021 de 16 de abril de 2021, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum – Comarca de GONGOGI, com exclusão de qualquer outro.

GONGOGI-BA, 21 de fevereiro de 2022.

Município de Gongogi
Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AUTO PEÇAS CIDADE DE UBATA LTDA
CNPJ Nº 05.568.669/0001-06
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022
MODALIDADE/FORMA/TIPO Pregão/Presencial/Menor Preço por Lote
NÚMERO DA LICITAÇÃO 01/2022
VALIDADE 12 meses

1 – DO OBJETO

Aos **21** dias do mês de **fevereiro** de **2022**, o Município de **GONGOGI**, com sede no **Rua Dom Eduardo Herberold, 17, centro, Gongogi – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.235.048/0001-93**, neste ato representado por **Adriano Mendonça Pinheiro**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 068/2021 de 16 de abril de 2021, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O órgão gerenciador é o **Município de Gongogi – Ba.**

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços acima referenciado, conforme Ata publicada em **21/02/2022** e homologada pelo **Prefeito Municipal**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **NOVA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.490.889/0001-44**, com sede na **Alexandre Lima s/n quadra 68, Lote 54 Bairro Antônio Lourenço, em Ipiá - BA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Maria Ivonete Sampaio Ferreira**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **574797956** e CPF nº **736.709.285-53**, cuja proposta foi classificada em **02** lugar no certame.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preço para eventual aquisição de peças para veículos automotores e prestação de serviços de mão de obra preventiva, para manutenção da frota municipal de Gongogi-BA conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CAMINHAO BASCULANTE VW/26280PAC/ PLACA OZV-5495					
ITEM	Descrição do Produto	Quant	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bateria 100 amperes	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00	VELOX
2	Feixe de Molas Dianteiro	4	R\$ 2.990,00	R\$ 11.960,00	COFAP
3	Amortecedor dianteiro	8	R\$ 810,00	R\$ 6.480,00	FLEX
4	Feixe de Mola Traseiro	6	R\$ 6.920,00	R\$ 41.520,00	SKE
5	Filtro Racol	4	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00	PARK
6	Correia do Alternador	4	R\$ 510,00	R\$ 2.040,00	CONTINENTAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

7	Luzes de Farol	12	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00	NEOLUX
8	Lanterna Traseira	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00	NEOLUX
9	Lâmpadas	24	R\$ 22,00	R\$ 528,00	NEOLUX
10	Filtro de Combustível	4	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00	BOSCH
11	Bico Injetor	12	R\$ 1.178,00	R\$ 14.136,00	TECFIL
12	Bomba de Combustível	2	R\$ 8.320,00	R\$ 16.640,00	WABCO
13	Cano	12	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00	FLEX
14	Filtro do Ar-condicionado	4	R\$ 221,00	R\$ 884,00	FLEX
15	Filtro de Ar	4	R\$ 237,00	R\$ 948,00	NEOLUX
16	Valvula do pedal	5	R\$ 824,00	R\$ 4.120,00	FLEX
17	Tecalom	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00	NEOLUX
18	Mangueira de Freio	6	R\$ 157,00	R\$ 942,00	FLASCH
19	Retrovisor	4	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00	BEPO
20	Paracheque Dianteiro	2	R\$ 4.675,00	R\$ 9.350,00	RANDAO
21	Maçaneta de Portas	6	R\$ 837,00	R\$ 5.022,00	DELAROSA
22	Paracheque traseiro	2	R\$ 5.235,00	R\$ 10.470,00	ZF
23	Ponteira	8	R\$ 382,00	R\$ 3.056,00	SACHS
24	Caixa de direção	5	R\$ 8.770,00	R\$ 43.850,00	SACHS
25	Kit de embreagem	3	R\$ 6.937,00	R\$ 20.811,00	VALEO
26	Macaco Hidráulico 15toneladas	2	R\$ 1.074,00	R\$ 2.148,00	AUTO LINEA
27	Volante do motor	2	R\$ 3.796,00	R\$ 7.592,00	SABO
28	Cabeçote	1	R\$ 20.950,00	R\$ 20.950,00	SORASA
29	Jogo de junta	1	R\$ 6.440,00	R\$ 6.440,00	IMPORT
30	Rodas	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00	BOSCH
31	Alternador	2	R\$ 5.100,00	R\$ 10.200,00	BOSCH
32	Motor de Partida	2	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00	WABCO
33	Manete de freio	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00	WABCO
34	Jogo de pistão	2	R\$ 8.885,00	R\$ 17.770,00	WABCO
35	Eixo de comando de válvula	2	R\$ 5.845,00	R\$ 11.690,00	TUTOLINE
36	Parabrisa	2	R\$ 2.050,00	R\$ 4.100,00	VIDROTEC
37	Cuica Dupla	8	R\$ 890,00	R\$ 7.120,00	UNIFORT
38	Cuica Simples	8	R\$ 536,00	R\$ 4.288,00	UNIFORT
39	Vidros da porta	2	R\$ 1.263,50	R\$ 2.527,00	VIDROTEC
40	Filtro do Oleo Lubrificante	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	TECFIL
41	Tambor de Freio	8	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00	BOSCH
42	Lona de freio	16	R\$ 400,00	R\$ 6.400,00	BOSCH
43	Terminal de Bateria	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	VONDER
TOTAL				R\$ 350.000,00	

ONIBUS ESCOLAR CAIO-FOZ SUPER/ PLACA OZO-0651





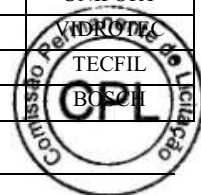
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

ITEM	Descrição do Produto	Quant	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bateria 100 amperes	4	R\$ 898,40	R\$ 3.593,60	VELOX
2	Feixe de Molas Dianteiro	4	R\$ 2.976,00	R\$ 11.904,00	COFAP
3	Amortecedor dianteiro	8	R\$ 1.218,70	R\$ 9.749,60	FLEX
4	Feixe de Mola Traseiro	6	R\$ 6.045,00	R\$ 36.270,00	SKF
5	Filtro Racol	4	R\$ 263,10	R\$ 1.052,40	PARK
6	Correia do Alternador	4	R\$ 283,90	R\$ 1.135,60	CONTINENTAL
7	Luzes de Farol	12	R\$ 106,30	R\$ 1.275,60	NEOLUX
8	Lanterna Traseira	6	R\$ 111,60	R\$ 669,60	NEOLUX
9	Lampadas	24	R\$ 18,80	R\$ 451,20	NEOLUX
10	Filtro de Combustível	4	R\$ 296,90	R\$ 1.187,60	BOSCH
11	Bico Injetor	12	R\$ 3.348,00	R\$ 40.176,00	TECFIL
12	Bomba de Combustível	2	R\$ 1.531,20	R\$ 3.062,40	WABCO
13	Cano	12	R\$ 911,40	R\$ 10.936,80	FLEX
14	Filtro do Ar-condicionado	4	R\$ 87,50	R\$ 350,00	FLEX
15	Filtro de Ar	4	R\$ 209,30	R\$ 837,20	NEOLUX
16	Valvula do pedal	5	R\$ 1.767,00	R\$ 8.835,00	FLEX
17	Tecalom	16	R\$ 39,10	R\$ 625,60	NEOLUX
18	Mangueira de Freio	6	R\$ 84,70	R\$ 508,20	FLASCH
19	Retrovisor	4	R\$ 1.031,20	R\$ 4.124,80	BEPO
20	Parachoque Dianteiro	2	R\$ 3.437,30	R\$ 6.874,60	RANDAO
21	Maçaneta de Portas	6	R\$ 515,60	R\$ 3.093,60	DELAROSA
22	Parachoque traseiro	2	R\$ 3.301,50	R\$ 6.603,00	ZF
23	Ponteira	8	R\$ 640,60	R\$ 5.124,80	SACHS
24	Caixa de direção	5	R\$ 4.343,50	R\$ 21.717,50	SACHS
25	Kit de embreagem	3	R\$ 5.859,00	R\$ 17.577,00	VALEO
26	Macaco Hidráulico 15toneladas	2	R\$ 2.343,60	R\$ 4.687,20	AUTO LINEA
27	Volante do motor	2	R\$ 7.687,10	R\$ 15.374,20	SABO
28	Cabeçote	1	R\$ 9.046,30	R\$ 9.046,30	SORASA
29	Jogo de junta	1	R\$ 2.031,20	R\$ 2.031,20	IMPORT
30	Rodas	2	R\$ 1.874,90	R\$ 3.749,80	BOSCH
31	Alternador	2	R\$ 2.812,40	R\$ 5.624,80	BOSCH
32	Motor de Partida	2	R\$ 4.531,00	R\$ 9.062,00	WABCO
33	Manete de freio	2	R\$ 1.376,40	R\$ 2.752,80	WABCO
34	Jogo de pistão	2	R\$ 4.185,00	R\$ 8.370,00	WABCO
35	Eixo de comando de válvula	2	R\$ 3.906,00	R\$ 7.812,00	TUTOLINE
36	Parabrisa	2	R\$ 3.593,60	R\$ 7.187,20	VIDROTEC
37	Cuica Dupla	8	R\$ 827,00	R\$ 6.616,00	UNIFORT
38	Cuica Simples	8	R\$ 576,61	R\$ 4.612,88	UNIFORT
39	Vidros da porta	2	R\$ 1.116,00	R\$ 2.232,00	VIDROTEC
40	Filtro do Oleo Lubrificante	4	R\$ 184,20	R\$ 736,80	TECFIL
41	Tambor de Freio	8	R\$ 845,00	R\$ 6.760,00	BOSCH





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

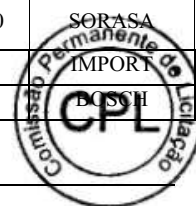
CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

42	Lona de freio	16	R\$ 641,70	R\$ 10.267,20	BOSCH
43	Terminal de Bateria	12	R\$ 19,60	R\$ 235,20	VONDER
44	Graxeiro	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00	VONDER
45	Balde de Graxa	5	R\$ 669,60	R\$ 3.348,00	BR
46	Balde de Arla	12	R\$ 144,20	R\$ 1.730,40	NORASA
47	Pares Limpador do Parabrisa	6	R\$ 237,20	R\$ 1.423,20	BOSCH
TOTAL				R\$ 312.444,88	

ONIBUS ESCOLAR / PLACA JRR-5741					
ITEM	Descrição do Produto	Quant	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bateria 100 amperes	4	R\$ 917,70	R\$ 3.670,80	VELOX
2	Feixe de Molas Dianteiro	4	R\$ 3.040,00	R\$ 12.160,00	COFAP
3	Amortecedor dianteiro	8	R\$ 874,00	R\$ 6.992,00	FLEX
4	Feixe de Mola Traseiro	6	R\$ 4.275,00	R\$ 25.650,00	SKF
5	Filtro Racol	4	R\$ 338,20	R\$ 1.352,80	PARK
6	Correia do Alternador	4	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00	CONTINENTAL
7	Luzes de Farol	12	R\$ 57,00	R\$ 684,00	NEOLUX
8	Lanterna Traseira	6	R\$ 85,50	R\$ 513,00	NEOLUX
9	Lampadas	24	R\$ 19,00	R\$ 456,00	NEOLUX
10	Filtro de Combustível	4	R\$ 179,60	R\$ 718,40	BOSCH
11	Bico Injetor	12	R\$ 3.714,50	R\$ 44.574,00	TECFIL
12	Bomba de Combustível	2	R\$ 9.310,00	R\$ 18.620,00	WABCO
13	Cano	12	R\$ 370,50	R\$ 4.446,00	FLEX
14	Filtro do Ar-condicionado	4	R\$ 171,00	R\$ 684,00	FLEX
15	Filtro de Ar	4	R\$ 304,00	R\$ 1.216,00	NEOLUX
16	Valvula do pedal	5	R\$ 2.204,00	R\$ 11.020,00	FLEX
17	Tecalom	16	R\$ 39,90	R\$ 638,40	NEOLUX
18	Mangueira de Freio	6	R\$ 140,60	R\$ 843,60	FLASCH
19	Retrovisor	4	R\$ 931,00	R\$ 3.724,00	BEPO
20	Paracheque Dianteiro	2	R\$ 3.230,00	R\$ 6.460,00	RANDAO
21	Maçaneta de Portas	6	R\$ 104,50	R\$ 627,00	DELAROSA
22	Paracheque traseiro	2	R\$ 2.660,00	R\$ 5.320,00	ZF
23	Ponteira	8	R\$ 325,90	R\$ 2.607,20	SACHS
24	Caixa de direção	5	R\$ 4.940,00	R\$ 24.700,00	SACHS
25	Kit de embreagem	3	R\$ 3.990,00	R\$ 11.970,00	VALEO
26	Macaco Hidráulico 15toneladas	2	R\$ 2.223,00	R\$ 4.446,00	AUTO LINEA
27	Volante do motor	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00	SABO
28	Cabeçote	1	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00	SORASA
29	Jogo de junta	1	R\$ 5.130,00	R\$ 5.130,00	IMPORT
30	Rodas	2	R\$ 2.109,00	R\$ 4.218,00	BOSCH





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

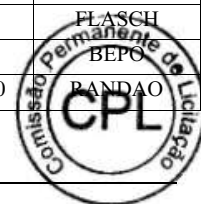
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

31	Alternador	2	R\$ 3.420,00	R\$ 6.840,00	BOSCH
32	Motor de Partida	2	R\$ 4.655,00	R\$ 9.310,00	WABCO
33	Manete de freio	2	R\$ 2.375,00	R\$ 4.750,00	WABCO
34	Jogo de pistão	2	R\$ 4.370,00	R\$ 8.740,00	WABCO
35	Eixo de comando de válvula	2	R\$ 3.040,00	R\$ 6.080,00	TUTOLINE
36	Parabrisa	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00	VIDROTEC
37	Cuica Dupla	8	R\$ 845,50	R\$ 6.764,00	UNIFORT
38	Cuica Simples	8	R\$ 389,50	R\$ 3.116,00	UNIFORT
39	Vidros da porta	2	R\$ 1.140,00	R\$ 2.280,00	VIDROTEC
40	Filtro do Oleo Lubrificante	4	R\$ 169,10	R\$ 676,40	TECFIL
41	Tambor de Freio	8	R\$ 845,50	R\$ 6.764,00	BOSCH
42	Lona de freio	16	R\$ 566,20	R\$ 9.059,20	BOSCH
43	Terminal de Bateria	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00	VONDER
44	Graxeiro	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00	VONDER
45	Balde de Graxa	5	R\$ 684,00	R\$ 3.420,00	BR
46	Balde de Arla	12	R\$ 147,90	R\$ 1.774,80	NORASA
47	Pares Limpador do Parabrisa 3.500,00	6	R\$ 236,00	R\$ 1.416,00	BOSCH
TOTAL				R\$ 296.103,60	

ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO VOLARE-V8/ PLACA PJS-7009

ITEM	Descrição do Produto	Quant	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bateria 100 amperes	4	R\$ 888,80	R\$ 3.555,20	VELOX
2	Feixe de Molas Dianteiro	4	R\$ 1.932,00	R\$ 7.728,00	COFAP
3	Amortecedor dianteiro	8	R\$ 901,60	R\$ 7.212,80	FLEX
4	Feixe de Mola Traseiro	6	R\$ 3.312,00	R\$ 19.872,00	SKF
5	Filtro Racol	4	R\$ 352,10	R\$ 1.408,40	PARK
6	Correia do Alternador	4	R\$ 567,70	R\$ 2.270,80	CONTINENTAL
7	Luzes de Farol	12	R\$ 104,80	R\$ 1.257,60	NEOLUX
8	Lanterna Traseira	6	R\$ 206,10	R\$ 1.236,60	NEOLUX
9	Lampadas	24	R\$ 25,80	R\$ 619,20	NEOLUX
10	Filtro de Combustível	4	R\$ 283,40	R\$ 1.133,60	BOSCH
11	Bico Injetor	12	R\$ 1.309,90	R\$ 15.718,80	TECFIL
12	Bomba de Combustível	2	R\$ 3.864,00	R\$ 7.728,00	WABCO
13	Cano	12	R\$ 452,10	R\$ 5.425,20	FLEX
14	Filtro do Ar-condicionado	4	R\$ 246,00	R\$ 984,00	FLEX
15	Filtro de Ar	4	R\$ 261,30	R\$ 1.045,20	NEOLUX
16	Valvula do pedal	5	R\$ 917,10	R\$ 4.585,50	FLEX
17	Tecalom	16	R\$ 110,80	R\$ 1.772,80	NEOLUX
18	Mangueira de Freio	6	R\$ 173,90	R\$ 1.043,40	FLASCH
19	Retrovisor	4	R\$ 1.149,80	R\$ 4.599,20	BEPO
20	Parachoque Dianteiro	2	R\$ 5.821,80	R\$ 11.643,60	RANDAO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

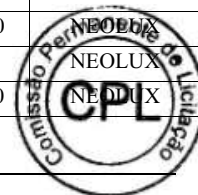
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

21	Maçaneta de Portas	6	R\$ 927,40	R\$ 5.564,40	DELAROSA
22	Parachoque traseiro	2	R\$ 5.520,00	R\$ 11.040,00	ZF
23	Ponteira	8	R\$ 425,10	R\$ 3.400,80	SACHS
24	Caixa de direção	5	R\$ 9.750,20	R\$ 48.751,00	SACHS
25	Kit de embreagem	3	R\$ 8.114,40	R\$ 24.343,20	VALEO
26	Macaco Hidráulico 15toneladas	2	R\$ 2.183,20	R\$ 4.366,40	AUTO LINEA
27	Volante do motor	2	R\$ 1.185,00	R\$ 2.370,00	SABO
28	Cabeçote	1	R\$ 23.184,00	R\$ 23.184,00	SORASA
29	Jogo de junta	1	R\$ 6.337,10	R\$ 6.337,10	IMPORT

30	Rodas	2	R\$ 5.667,20	R\$ 11.334,40	BOSCH
31	Alternador	2	R\$ 5.262,40	R\$ 10.524,80	BOSCH
32	Motor de Partida	2	R\$ 3.735,20	R\$ 7.470,40	WABCO
33	Manete de freio	2	R\$ 1.416,80	R\$ 2.833,60	WABCO
34	Jogo de pistão	2	R\$ 4.140,00	R\$ 8.280,00	WABCO
35	Eixo de comando de válvula	2	R\$ 6.568,80	R\$ 13.137,60	TUTOLINE
36	Parabrisa	2	R\$ 2.318,40	R\$ 4.636,80	VIDROTEC
37	Cuica Dupla	8	R\$ 978,90	R\$ 7.831,20	UNIFORT
38	Cuica Simples	8	R\$ 590,00	R\$ 4.720,00	UNIFORT
39	Vidros da porta	2	R\$ 846,00	R\$ 1.692,00	VIDROTEC
40	Filtro do Oleo Lubrificante	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00	TECFIL
41	Tambor de Freio	8	R\$ 630,00	R\$ 5.040,00	BOSCH
42	Lona de freio	16	R\$ 270,00	R\$ 4.320,00	BOSCH
43	Terminal de Bateria	12	R\$ 19,38	R\$ 232,56	VONDER
44	Graxeiro	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00	VONDER
45	Balde de Graxa	5	R\$ 665,00	R\$ 3.325,00	BR
46	Balde de Arla	12	R\$ 142,60	R\$ 1.711,20	NORASA
47	Pares Limpador do Parabrisa	6	R\$ 235,10	R\$ 1.410,60	BOSCH
TOTAL				R\$ 320.476,96	

MOTONIVELADORA PATROL CASE 485B					
ITEM	Descrição do Produto	Quant	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pares de Corrente do Tandem	4	R\$ 14.155,20	R\$ 56.620,80	VELOX
2	Bomba Dagua	2	R\$ 1.821,60	R\$ 3.643,20	COFAP
3	Kit corrente	2	R\$ 4.416,00	R\$ 8.832,00	FLEX
4	Alternador	2	R\$ 10.239,60	R\$ 20.479,20	SKF
5	Motor de Partida	2	R\$ 10.561,60	R\$ 21.123,20	PARK
6	Bico Injetor	12	R\$ 4.379,20	R\$ 52.550,40	CONTINENTAL
7	Chicote Eletrico completo	4	R\$ 8.230,40	R\$ 32.921,60	
8	Valvula Solenoide	8	R\$ 487,60	R\$ 3.900,80	
9	Piao do Circulo	2	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00	





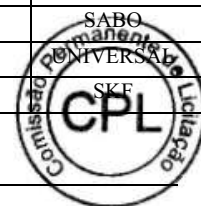
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

10	Deslizante do circulo	12	R\$ 377,20	R\$ 4.526,40	BOSCH
11	Interruptor de Pressão	4	R\$ 2.382,80	R\$ 9.531,20	TECFIL
12	Sensor de Eletrico de pressão	6	R\$ 2.833,60	R\$ 17.001,60	WABCO
13	Pressostato	6	R\$ 888,80	R\$ 5.332,80	FLEX
14	Automatico de Partida	2	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
15	Pares de Lâmina	10	R\$ 3.864,00	R\$ 38.640,00	NEOLUX
16	Parafuso de Lâmina	300	R\$ 59,80	R\$ 17.940,00	FLEX
17	Pares Curva de Lâmina	5	R\$ 3.588,00	R\$ 17.940,00	NEOLUX
18	Farois	24	R\$ 489,50	R\$ 11.748,00	FLASCH
19	Lampadas 24v	30	R\$ 47,70	R\$ 1.431,00	BEPO
20	Vidro da Cabine Completa	2	R\$ 3.220,00	R\$ 6.440,00	RANDAO
21	Calço do Deslizante	36	R\$ 230,00	R\$ 8.280,00	DELAROSA
22	Deslizante do Circulo	12	R\$ 809,60	R\$ 9.715,20	ZF
23	Parafuso do deslizante	40	R\$ 87,40	R\$ 3.496,00	SACHS
24	Motor de Partida	2	R\$ 10.613,20	R\$ 21.226,40	SACHS
25	Canela do Escalificador	15	R\$ 331,20	R\$ 4.968,00	VALEO
26	Bico do escalificador	40	R\$ 239,20	R\$ 9.568,00	AUTO LINEA
27	Parafuso dos Bico do escalificador	50	R\$ 239,20	R\$ 11.960,00	SABO
28	Bateria 100 amperes	6	R\$ 888,80	R\$ 5.332,80	SORASA
29	Terminal de Bateria	12	R\$ 19,40	R\$ 232,80	IMPORT
30	Correia do Alternador	4	R\$ 331,20	R\$ 1.324,80	BOSCH
31	Filtro Racol	6	R\$ 386,40	R\$ 2.318,40	BOSCH
32	Filtro lubrificante	6	R\$ 312,80	R\$ 1.876,80	WABCO
33	Filtro de Ar	6	R\$ 798,60	R\$ 4.791,60	WABCO
34	Pares Limpador do Parabrisa	3	R\$ 579,60	R\$ 1.738,80	WABCO
35	Pares Retrovisor	3	R\$ 2.116,00	R\$ 6.348,00	TUTOLINE
36	Graxeiro	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00	VIDROTEC
37	Reparo do Kit cilindro	32	R\$ 414,00	R\$ 13.248,00	UNIFORT
38	Conexão de mangueira	25	R\$ 294,40	R\$ 7.360,00	UNIFORT
39	Mangueira (Metros)	45	R\$ 35,90	R\$ 1.615,50	VIDROTEC
40	Suporte do Deslizante	8	R\$ 3.680,00	R\$ 29.440,00	TECFIL
41	Balde de Graxa	10	R\$ 662,40	R\$ 6.624,00	BOSCH
42	Parafuso para curva de lâmina	40	R\$ 173,90	R\$ 6.956,00	BOSCH
43	Macaco de 15 toneladas	1	R\$ 1.932,00	R\$ 1.932,00	VONDER
44	Macaco cilindro completo	2	R\$ 8.280,00	R\$ 16.560,00	VONDER
45	Rolamento Dianteiro	6	R\$ 441,60	R\$ 2.649,60	BR
46	Bico injetor	12	R\$ 1.821,60	R\$ 21.859,20	NORASA
47	Bomba de combustível	2	R\$ 8.188,00	R\$ 16.376,00	BOSCH
48	Encaixe da Bomba	2	R\$ 5.060,00	R\$ 10.120,00	ZND
49	Tampa do Tanque Combustível	2	R\$ 708,40	R\$ 1.416,80	SABO
50	Reservatorio de Agua	3	R\$ 1.150,00	R\$ 3.450,00	UNIVERSAL
51	Balde de Oleo Hidráulico	15	R\$ 605,40	R\$ 9.081,00	SKF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

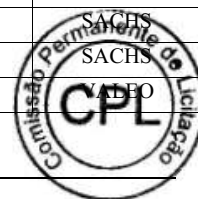
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

52	Balde de Oleo Lubrificante MutiviscosoTurbo 15w40	5	R\$ 744,50	R\$ 3.722,50	BOSCH
53	Embuchamento Base de Lâmina	36	R\$ 450,80	R\$ 16.228,80	CONTROLL
54	Filtro do hidráulico	4	R\$ 721,30	R\$ 2.885,20	KR
55	Aditivo do Radiador	60lt	R\$ 41,40	R\$ 2.526,00	ALTA
56	Balde de Oleo do Tadem	6	R\$ 1.012,00	R\$ 6.072,00	VALFO
57	Celetone de Bomba	1	R\$ 11.868,00	R\$ 11.868,00	VIEMAR
58	Escapamento completo	1	R\$ 12.880,00	R\$ 12.880,00	BOSCH
59	Valvula do cilindro de comando	10	R\$ 1.288,00	R\$ 12.880,00	UNIVERSAL
60	Radiador	1	R\$ 15.451,48	R\$ 15.451,48	UNIVERSAL
61	Fechadura de porta	4	R\$ 618,30	R\$ 2.473,20	VONDER
62	Portas	2	R\$ 8.165,00	R\$ 16.330,00	NASA
	TOTAL			R\$ 724.545,08	

AMBULÂNCIA RENAULT MASTER// PLACA PLM9B63

ITEM	Descrição do Produto	Quant	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bateria 100 amperes	4	R\$ 898,40	R\$ 3.593,60	VELOX
2	Amortecedor traseiro	8	R\$ 533,90	R\$ 4.271,20	COFAP
3	Amortecedor dianteiro	8	R\$ 1.015,60	R\$ 8.124,80	FLEX
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	R\$ 510,40	R\$ 8.166,40	SKF
5	Cilindro de Freio	8	R\$ 1.190,40	R\$ 9.523,20	PARK
6	Rolamento das Rodas	10	R\$ 390,60	R\$ 3.906,00	CONTINENTAL
7	Disco de Freio	10	R\$ 286,50	R\$ 2.865,00	NEOLUX
8	Bomba de Combustível	3	R\$ 1.276,00	R\$ 3.828,00	NEOLUX
9	Correia Dentada	3	R\$ 1.119,80	R\$ 3.359,40	NEOLUX
10	Correia da Alternador	3	R\$ 237,00	R\$ 711,00	BOSCH
11	Luzes de Farol	10	R\$ 88,60	R\$ 886,00	TECFIL
12	Lampadas	15	R\$ 15,70	R\$ 235,50	WABCO
13	Filtro de Combustível	5	R\$ 247,40	R\$ 1.237,00	FLEX
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	R\$ 167,40	R\$ 837,00	FLEX
15	Jogo de Vela	2	R\$ 174,50	R\$ 349,00	NEOLUX
16	Jogo de Cabo de Vela	2	R\$ 846,30	R\$ 1.692,60	FLEX
17	Bobina	2	R\$ 377,60	R\$ 755,20	NEOLUX
18	Filtro do Ar-condicionado	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00	FLASCH
19	Mangueira de Freio	8	R\$ 67,80	R\$ 542,40	BEPO
20	Lanterna Traseira Completa	8	R\$ 937,50	R\$ 7.500,00	RANDAO
21	Farois	6	R\$ 1.692,60	R\$ 10.155,60	DELAROSA
22	Retrovisor	6	R\$ 859,40	R\$ 5.156,40	ZF
23	Maçaneta de Porta	12	R\$ 429,70	R\$ 5.156,40	
24	Paracheque Dianteiro	3	R\$ 2.864,40	R\$ 8.593,20	
25	Paracheque Traseiro	3	R\$ 2.697,00	R\$ 8.091,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

26	Ponteira de Direção	8	R\$ 533,90	R\$ 4.271,20	AUTO LINEA
27	Bomba de Embreagem	4	R\$ 920,70	R\$ 3.682,80	SABO
28	Caixa de Direção	2	R\$ 2.501,70	R\$ 5.003,40	SORASA
29	Pivô	8	R\$ 286,50	R\$ 2.292,00	IMPORT
30	Kit de Embreagem	3	R\$ 2.864,40	R\$ 8.593,20	BOSCH
31	Volante do Motor	2	R\$ 6.405,90	R\$ 12.811,80	BOSCH
32	Cano de Freio	8	R\$ 233,10	R\$ 1.864,80	WABCO
33	Cabeçote	2	R\$ 7.538,60	R\$ 15.077,20	WABCO
34	Jogo de Junta	2	R\$ 1.692,60	R\$ 3.385,20	WABCO
35	Mola de Suspensão	6	R\$ 755,20	R\$ 4.531,20	TUTOLINE
36	Rolamento de Coluna	2	R\$ 437,50	R\$ 875,00	VIDROTEC
37	Batente de Amortecedores	2	R\$ 221,40	R\$ 442,80	UNIFORT
38	Cilindro de Rodas	6	R\$ 389,30	R\$ 2.335,80	UNIFORT
39	Rodas	2	R\$ 1.562,40	R\$ 3.124,80	VIDROTEC
40	Alternador	2	R\$ 2.343,60	R\$ 4.687,20	TECFIL
41	Motor de Partida	2	R\$ 3.775,80	R\$ 7.551,60	BOSCH
42	Cabo de Freio de mao	4	R\$ 546,90	R\$ 2.187,60	BOSCH
43	Eixo de coluna de válvula	2	R\$ 1.729,80	R\$ 3.459,60	VONDER
44	Parabrisa	3	R\$ 2.994,60	R\$ 8.983,80	VONDER
45	Macaco	2	R\$ 1.953,00	R\$ 3.906,00	BR
46	Chave de Roda	2	R\$ 333,40	R\$ 666,80	NORASA
47	Jogo Borracha das Portas	2	R\$ 1.310,00	R\$ 2.620,00	BOSCH
48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	R\$ 204,60	R\$ 818,40	ZND
49	Morcegão do Motor	8	R\$ 452,00	R\$ 3.616,00	SABO
50	Oleo Lubrificante	40lt	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	UNIVERSAL
51	Fluido de Freio	20lt	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKF
52	Bico injetor	8	R\$ 2.194,80	R\$ 17.558,40	BOSCH
53	Portas Dianteira	2	R\$ 1.953,00	R\$ 3.906,00	CONTROLL
54	Porta Lateral	2	R\$ 3.534,00	R\$ 7.068,00	KR
55	Porta Traseira	2	R\$ 1.767,00	R\$ 3.534,00	ALTA
56	Bancos	5	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00	VALFO
57	Bomba Dagua	2	R\$ 734,70	R\$ 1.469,40	VIEMAR
58	Ventoinha do Radiador	3	R\$ 1.171,80	R\$ 3.515,40	BOSCH
59	Radiador	3	R\$ 3.627,00	R\$ 10.881,00	UNIVERSAL
60	Radiador de Oleo	3	R\$ 856,00	R\$ 2.568,00	UNIVERSAL
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	R\$ 8.371,20	R\$ 8.371,20	VONDER
62	Chicote elétrico completo	2	R\$ 2.604,00	R\$ 5.208,00	NASA
63	Compressor do Ar-Condicionado	2	R\$ 3.627,00	R\$ 7.254,00	VONDER
	TOTAL			R\$ 286.672,50	

AMBULÂNCIA RENAULT MASTER// PLACA PLA3509





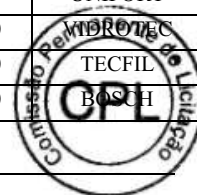
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

ITEM	Descrição do Produto	Quant	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bateria 100 amperes	4	R\$ 888,80	R\$ 3.555,20	VELOX
2	Amortecedor traseiro	8	R\$ 528,10	R\$ 4.224,80	COFAP
3	Amortecedor dianteiro	8	R\$ 1.004,70	R\$ 8.037,60	FLEX
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	R\$ 504,90	R\$ 8.078,40	SKF
5	Cilindro de Freio	8	R\$ 294,40	R\$ 2.355,20	PARK
6	Rolamento das Rodas	10	R\$ 386,40	R\$ 3.864,00	CONTINENTAL
7	Disco de Freio	10	R\$ 283,40	R\$ 2.834,00	NEOLUX
8	Bomba de Combustível	3	R\$ 1.262,33	R\$ 3.786,99	NEOLUX
9	Correia Dentada	3	R\$ 1.107,70	R\$ 3.323,10	NEOLUX
10	Correia da Alternador	3	R\$ 234,50	R\$ 703,50	BOSCH
11	Luzes de Farol	10	R\$ 87,60	R\$ 876,00	TECFIL
12	Lampadas	15	R\$ 15,50	R\$ 232,50	WABCO
13	Filtro de Combustível	5	R\$ 244,80	R\$ 1.224,00	FLEX
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	R\$ 165,60	R\$ 828,00	FLEX
15	Jogo de Vela	2	R\$ 172,60	R\$ 345,20	NEOLUX
16	Jogo de Cabo de Vela	2	R\$ 837,20	R\$ 1.674,40	FLEX
17	Bobina	2	R\$ 373,60	R\$ 747,20	NEOLUX
18	Filtro do Ar-condicionado	5	R\$ 72,20	R\$ 361,00	FLASCH
19	Mangueira de Freio	8	R\$ 68,20	R\$ 545,60	BEPO
20	Lanterna Traseira Completa	8	R\$ 927,40	R\$ 7.419,20	RANDAO
21	Farois	6	R\$ 1.674,40	R\$ 10.046,40	DELAROSA
22	Retrovisor	6	R\$ 850,10	R\$ 5.100,60	ZF
23	Maçaneta de Porta	12	R\$ 425,10	R\$ 5.101,20	SACHS
24	Paracheque Dianteiro	3	R\$ 2.833,60	R\$ 8.500,80	SACHS
25	Paracheque Traseiro	3	R\$ 2.668,00	R\$ 8.004,00	VALEO
26	Ponteira de Direção	8	R\$ 528,10	R\$ 4.224,80	AUTO LINEA
27	Bomba de Embreagem	4	R\$ 726,80	R\$ 2.907,20	SABO
28	Caixa de Direção	2	R\$ 3.580,70	R\$ 7.161,40	SORASA
29	Pivô	8	R\$ 283,40	R\$ 2.267,20	IMPORT
30	Kit de Embreagem	3	R\$ 2.833,60	R\$ 8.500,80	BOSCH
31	Volante do Motor	2	R\$ 6.337,00	R\$ 12.674,00	BOSCH
32	Cano de Freio	8	R\$ 230,60	R\$ 1.844,80	WABCO
33	Cabeçote	2	R\$ 7.457,60	R\$ 14.915,20	WABCO
34	Jogo de Junta	2	R\$ 1.674,40	R\$ 3.348,80	WABCO
35	Mola de Suspensão	6	R\$ 747,10	R\$ 4.482,60	TUTOLINE
36	Rolamento de Coluna	2	R\$ 432,80	R\$ 865,60	VIDROTEC
37	Batente de Amortecedores	2	R\$ 219,00	R\$ 438,00	UNIFORT
38	Cilindro de Rodas	6	R\$ 385,20	R\$ 2.311,20	UNIFORT
39	Rodas	2	R\$ 1.545,60	R\$ 3.091,20	VIDROTEC
40	Alternador	2	R\$ 2.318,40	R\$ 4.636,80	TECFIL
41	Motor de Partida	2	R\$ 3.735,20	R\$ 7.470,40	BOSCH



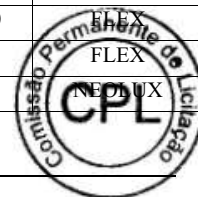


PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

42	Cabo de Freio de mao	4	R\$ 541,00	R\$ 2.164,00	BOSCH
43	Eixo de coluna de válvula	2	R\$ 3.220,00	R\$ 6.440,00	VONDER
44	Parabrisa	3	R\$ 2.962,40	R\$ 8.887,20	VONDER
45	Macaco	2	R\$ 1.932,00	R\$ 3.864,00	BR
46	Chave de Roda	2	R\$ 329,80	R\$ 659,60	NORASA
47	Jogo Borracha das Portas	2	R\$ 3.128,00	R\$ 6.256,00	BOSCH
48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	R\$ 202,40	R\$ 809,60	ZND
49	Morcegão do Motor	8	R\$ 1.012,00	R\$ 8.096,00	SABO
50	Oleo Lubrificante	40lt	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	UNIVERSAL
51	Fluido de Freio	20lt	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKF
52	Bico injetor	8	R\$ 4.876,00	R\$ 39.008,00	BOSCH
53	Portas Dianteira	2	R\$ 7.360,00	R\$ 14.720,00	CONTROLL
54	Porta Lateral	2	R\$ 6.080,00	R\$ 12.160,00	KR
55	Porta Traseira	2	R\$ 9.200,00	R\$ 18.400,00	ALTA
56	Bancos	5	R\$ 4.416,00	R\$ 22.080,00	VALFO
57	Bomba Dagua	2	R\$ 2.944,00	R\$ 5.888,00	VIEMAR
58	Ventoinha do Radiador	3	R\$ 2.030,00	R\$ 6.090,00	BOSCH
59	Radiador	3	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00	UNIVERSAL
60	Radiador de Oleo	3	R\$ 3.820,00	R\$ 11.460,00	UNIVERSAL
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	R\$ 10.120,00	R\$ 10.120,00	BOSCH
62	Chicote elétrico completo	2	R\$ 6.072,00	R\$ 12.144,00	BOSCH
63	Compressor do Ar-Condicionado	2	R\$ 13.800,00	R\$ 27.600,00	VONDER
TOTAL				R\$ 414.455,29	

AMBULÂNCIA RENAULT MASTER// PLACA PLZ8E80

ITEM	Descrição do Produto	Quant	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bateria 100 amperes	4	R\$ 898,40	R\$ 3.593,60	VELOX
2	Amortecedor traseiro	8	R\$ 533,90	R\$ 4.271,20	COFAP
3	Amortecedor dianteiro	8	R\$ 1.015,60	R\$ 8.124,80	FLEX
4	Pares de Pastilhas de Freio	16	R\$ 510,40	R\$ 8.166,40	SKF
5	Cilindro de Freio	8	R\$ 520,80	R\$ 4.166,40	PARK
6	Rolamento das Rodas	10	R\$ 390,60	R\$ 3.906,00	CONTINENTAL
7	Disco de Freio	10	R\$ 286,50	R\$ 2.865,00	NEOLUX
8	Bomba de Combustível	3	R\$ 1.276,00	R\$ 3.828,00	NEOLUX
9	Correia Dentada	3	R\$ 1.119,80	R\$ 3.359,40	NEOLUX
10	Correia da Alternador	3	R\$ 237,00	R\$ 711,00	BOSCH
11	Luzes de Farol	10	R\$ 88,60	R\$ 886,00	TECFIL
12	Lampadas	15	R\$ 15,70	R\$ 235,50	WABCO
13	Filtro de Combustível	5	R\$ 247,40	R\$ 1.237,00	FLEX
14	Filtro de Oleo Lubrificante	5	R\$ 144,20	R\$ 721,00	FLEX
15	Jogo de Vela	2	R\$ 174,50	R\$ 349,00	NEOLUX





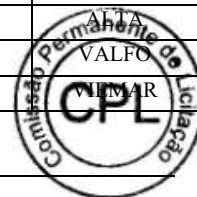
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

16	Jogo de Cabo de Vela	2	R\$ 846,30	R\$ 1.692,60	FLEX
17	Bobina	2	R\$ 377,60	R\$ 755,20	NEOLUX
18	Filtro do Ar-condicionado	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00	FLASCH
19	Mangueira de Freio	8	R\$ 69,10	R\$ 552,80	BEPO
20	Lanterna Traseira Completa	8	R\$ 937,50	R\$ 7.500,00	RANDAO
21	Farois	6	R\$ 1.692,60	R\$ 10.155,60	DELAROSA
22	Retrovisor	6	R\$ 859,40	R\$ 5.156,40	ZF
23	Maçaneta de Porta	12	R\$ 429,70	R\$ 5.156,40	SACHS
24	Paracheque Dianteiro	3	R\$ 2.864,40	R\$ 8.593,20	SACHS
25	Paracheque Traseiro	3	R\$ 2.697,00	R\$ 8.091,00	VALEO
26	Ponteira de Direção	8	R\$ 533,90	R\$ 4.271,20	AUTO LINEA
27	Bomba de Embreagem	4	R\$ 3.766,50	R\$ 15.066,00	SABO
28	Caixa de Direção	2	R\$ 3.619,60	R\$ 7.239,20	SORASA
29	Pivô	8	R\$ 286,50	R\$ 2.292,00	IMPORT
30	Kit de Embreagem	3	R\$ 2.864,40	R\$ 8.593,20	BOSCH
31	Volante do Motor	2	R\$ 8.091,00	R\$ 16.182,00	BOSCH
32	Cano de Freio	8	R\$ 233,10	R\$ 1.864,80	WABCO
33	Cabeçote	2	R\$ 7.538,60	R\$ 15.077,20	WABCO
34	Jogo de Junta	2	R\$ 1.692,60	R\$ 3.385,20	WABCO
35	Mola de Suspensão	6	R\$ 755,20	R\$ 4.531,20	TUTOLINE
36	Rolamento de Coluna	2	R\$ 437,50	R\$ 875,00	VIDROTEC
37	Batente de Amortecedores	2	R\$ 221,40	R\$ 442,80	UNIFORT
38	Cilindro de Rodas	6	R\$ 389,30	R\$ 2.335,80	UNIFORT
39	Rodas	2	R\$ 1.562,40	R\$ 3.124,80	VIDROTEC
40	Alternador	2	R\$ 2.343,60	R\$ 4.687,20	TECFIL
41	Motor de Partida	2	R\$ 3.775,80	R\$ 7.551,60	BOSCH
42	Cabo de Freio de mao	4	R\$ 546,90	R\$ 2.187,60	BOSCH
43	Eixo de coluna de válvula	2	R\$ 3.255,00	R\$ 6.510,00	VONDER
44	Parabrisa	3	R\$ 2.994,60	R\$ 8.983,80	VONDER
45	Macaco	2	R\$ 1.953,00	R\$ 3.906,00	BR
46	Chave de Roda	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00	NORASA
47	Jogo Borracha das Portas	2	R\$ 3.487,50	R\$ 6.975,00	BOSCH
48	Pares Limpadores do Parabrisa	4	R\$ 204,60	R\$ 818,40	ZND
49	Morcegão do Motor	8	R\$ 1.026,00	R\$ 8.208,00	SABO
50	Oleo Lubrificante	40lt	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	UNIVERSAL
51	Fluido de Freio	20lt	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	SKF
52	Bico injetor	8	R\$ 4.930,00	R\$ 39.440,00	BOSCH
53	Portas Dianteira	2	R\$ 7.440,00	R\$ 14.880,00	CONTROLL
54	Porta Lateral	2	R\$ 6.139,00	R\$ 12.278,00	KR
55	Porta Traseira	2	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00	VALFO
56	Bancos	5	R\$ 4.464,00	R\$ 22.320,00	MEMAR
57	Bomba Dagua	2	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00	CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

58	Ventoinha do Radiador	3	R\$ 2.060,00	R\$ 6.180,00	BOSCH
59	Radiador	3	R\$ 6.975,00	R\$ 20.925,00	UNIVERSAL
60	Radiador de Oleo	3	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00	UNIVERSAL
61	Modulo de Injeção Eletrônica	1	R\$ 10.229,65	R\$ 10.229,65	VONDER
62	Chicote elétrico completo	2	R\$ 6.150,00	R\$ 12.300,00	NASA
63	Compressor do Ar-Condicionado	2	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00	VONDER
TOTAL				R\$ 436.779,15	

RETROSCAVALDEIRA JCB					
ITEM	Descrição do Produto	Quant	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
1	Base de Lamina	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	CASE
2	Caixa de Bico Dianteiro	2	R\$ 2.883,00	R\$ 5.766,00	CASE
3	Cruzeta do cardam Dianteiro	4	R\$ 353,40	R\$ 1.413,60	CASE
4	Cruzeta do Cardam Traseiro	4	R\$ 483,60	R\$ 1.934,40	CASE
5	Mangueiras	30m	R\$ 186,00	R\$ 5.610,00	CASE
6	Balde de Oleo D motor	3	R\$ 752,60	R\$ 2.257,80	CASE
7	Filtros Hidráulicos	4	R\$ 632,40	R\$ 2.529,60	CASE
8	Lampadas	12	R\$ 21,40	R\$ 256,80	CASE
9	Filtro de Ar	8	R\$ 818,40	R\$ 6.547,20	CASE
10	Radiador	1	R\$ 16.926,00	R\$ 16.926,00	CASE
11	Balde de Aditivo	60lt	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00	CASE
12	Embuchamento do Retro Traseiro	3	R\$ 5.077,80	R\$ 15.233,40	CASE
13	Reservatorio de Agua	2	R\$ 3.124,80	R\$ 6.249,60	CASE
14	Conexoes	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00	CASE
15	Kit Reparo do Cilindro	30	R\$ 1.023,00	R\$ 30.690,00	CASE
16	Balde de Oleo do Torque	4	R\$ 864,90	R\$ 3.459,60	CASE
17	Cilindro Traseiro	2	R\$ 13.950,00	R\$ 27.900,00	CASE
18	Cilindro Central	1	R\$ 20.460,00	R\$ 20.460,00	CASE
19	Bomba Hidráulica	2	R\$ 9.114,00	R\$ 18.228,00	CASE
20	Correia do Alternador	6	R\$ 483,60	R\$ 2.901,60	CASE
21	Parafuso da Roda com porca	20	R\$ 237,20	R\$ 4.744,00	CASE
22	Filtro de combustível	4	R\$ 567,30	R\$ 2.269,20	CASE
23	Embuchamento Dianteiro e Traseiro	6	R\$ 2.901,60	R\$ 17.409,60	CASE
24	Ponteira lado direito	2	R\$ 3.487,50	R\$ 6.975,00	CASE
25	Ponteira lado esquerdo	2	R\$ 3.906,00	R\$ 7.812,00	CASE
26	Bico Injetor	8	R\$ 3.348,00	R\$ 26.784,00	CASE
27	Graxeiro	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00	CASE
28	Farol	8	R\$ 576,60	R\$ 4.612,80	CASE
29	Tampa do combustível	2	R\$ 660,30	R\$ 1.320,60	CASE
30	Reservatorio de freio	2	R\$ 390,60	R\$ 781,20	CASE
31	Tampa do tanque hidráulico	2	R\$ 474,30	R\$ 948,60	CASE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

32	Bico esqualificador (unha do retro)	15	R\$ 306,90	R\$ 4.603,50	CASE
33	Concha do Retro	1	R\$ 27.900,00	R\$ 27.900,00	CASE
34	Alternador	1	R\$ 7.998,00	R\$ 7.998,00	CASE
35	Motor de Partida	1	R\$ 3.906,00	R\$ 3.906,00	CASE
36	Chicote elétrico completo	1	R\$ 1.953,00	R\$ 1.953,00	CASE
37	Cabo do Acelerador	4	R\$ 2.790,00	R\$ 11.160,00	CASE
38	Banco “Assento” da Cabine	1	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	CASE
39	Parafuso dos Bico com porca	50	R\$ 120,90	R\$ 6.045,00	CASE
40	Balde de óleo hidráulico 68	20	R\$ 604,50	R\$ 12.090,00	CASE
	TOTAL			R\$ 331.796,10	

SEVIÇOS PESADOS					
ITEM	Descrição do Produto	HORA	QUAN	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Serviço Elétricos em Veículos Pesados	HORA	300	R\$ 210,00	63.000,00
2	Serviço Elétricos em Máquinas	HORA	300	R\$ 226,00	67.800,00
3	Serviço Mecânicos em veículos pesados	Hora	450	R\$ 184,00	82.800,00
4	Serviço Mecânicos em maquinas	Hora	350	R\$ 227,00	79.450,00
5	Manutenção e conserto do Ar-condicionado automotivo de Veículos Pesados	Serviço	5	R\$ 362,00	1.810,00
TOTAL					294.860,00
LOR TOTAL GLOBAL 3.768.133,56 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).					R\$ 3.768.133,56

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento e da prestação dos serviços sem igualdade de condições.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 - É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

3 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

- 3.4 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 3.5 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 3.6 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 3.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.8 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 3.9 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 3.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.11 - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 4.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 4.2 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.3 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.4 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.5 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 4.6 - Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.7 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 4.8 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

5 – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

- 5.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

5.2 - As condições de fornecimento e da prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 - O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

5.4 - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.7 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

5.8 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

5.9 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **XX (XXXX) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7 – DO PREÇO

7.1 - Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

8.1.3 - Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.10 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - A Contratante obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

9.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

11.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
 - b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
 - b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de GONGOGI pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

12.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2 - Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial) para Registro de Preços nº. XX/2022 e a proposta vencedora da contratada.

13.3 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 068/2021 de 16 de abril de 2021, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum – Comarca de GONGOGI, com exclusão de qualquer outro.

GONGOGI-BA, 21 de fevereiro de 2022.

Município de Gongogi
Adriano Mendonça Pinheiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NOVO DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ Nº 08.490.889/0001-44

Maria Ivonete Sampaio Ferreira

CPF nº 736.709.285-53

CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

ANEXO VII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO	041/2022
MODALIDADE/FORMA/TIPO	Pregão/Presencial/Menor Preço por Lote
NÚMERO DA LICITAÇÃO	02/2022
VALIDADE	12 meses

1 – DO OBJETO

Aos **21** dias do mês de **fevereiro** de **2022**, o Município de GONGOGI, com sede no **Rua Dom Eduardo Herberold, 17, centro, Gongogi – BA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.235.048/0001-93**, neste ato representado por **Adriano Mendonça Pinheiro**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 068/2021 de 16 de abril de 2021, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O órgão gerenciador é o **Município de Gongogi – Ba.**

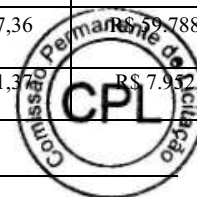
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços acima referenciado, conforme Ata publicada em **11/02/2022** e homologada pelo **Prefeito Municipal**.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **EDILSON JESUS NASCIMENTO DE UBATÁ-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.663.770/0001-17**, com sede na **Rua Flavio Dias nº. 40 Térreo Bairro Gloria cidade de Ubatá**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **EDILSON JESUS NASCIMENTO inscrito no CPF 013.814.185-11**, cuja proposta foi classificada em **01** lugar no certame.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro de preço para eventual aquisição de pneus, pitos, câmara de ar e prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção dos veículos da frota municipal de Gongogi - BA conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneus – Spin, 195/65 R-15	Und	32	DUNLOP	R\$ 289,07	R\$ 9.250,24
2	Pneus – Pálio, 175/R13	Und	20	DUNLOP	R\$ 231,33	R\$ 4.626,60
3	Pneus –Ambulância Montana 185/65 R15	Und	20	DUNLOP	R\$ 257,48	R\$ 5.149,60
4	Pneus – Ambulância Renault Master Fur e Pas- 225/65 R16	Und	80	GOODYEAR	R\$ 747,36	R\$ 59.800,80
5	Pneus – Ambulância Saveiro 205/60 R15	Und	24	DUNLOP	R\$ 331,37	R\$ 7.952,88





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

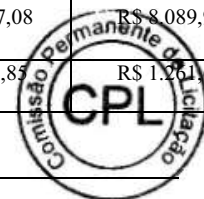
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

6	Pneus Fait Mobi 185/60 – R14	Und	16	DUNLOP	R\$ 226,06	R\$ 3.616,96
7	Pneu P/PMSMA 175/70/14	Und	16	DUNLOP	R\$ 257,51	R\$ 4.120,16
8	Pneu P/Ford Corrier 175/65R14	Und	12	DUNLOP	R\$ 215,91	R\$ 2.590,92
9	Pneu P/ Fiat Pálio 175/70R13	Und	16	DUNLOP	R\$ 231,32	R\$ 3.701,12
10	Pneus – Ambulância Samu/Iveco- 225/75 R16	Und	24	DUNLOP	R\$ 773,03	R\$ 18.552,72
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (Cento e dezenove mil trezentos e cinquenta reais).						R\$ 119.350,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneus – Reto Escavadeira, 12.5/80-18	Und	12	MALHOTRA	R\$ 2.687,80	R\$ 32.253,60
2	Pneus – Reto Escavadeira, 17.5/25	Und	12	MALHOTRA	R\$ 4.238,40	R\$ 50.860,80
3	Pneus – Ônibus –Caio-FozSuper 275/80-22.5	Und	24	GOODYEAR	R\$ 2.366,85	R\$ 56.804,40
4	Pneus – Ônibus –Volare/V8- 750/16	Und	24	GOODYEAR	R\$ 956,52	R\$ 22.956,48
5	Pneus – Ônibus – 10.00/20 Radial	Und	24	GOODYEAR	R\$ 2.920,50	R\$ 70.092,00
6	Pneus – Patrol – Case -14.00/24	Und	24	MALHOTRA	R\$ 4.907,22	R\$ 117.773,28
7	Pneus – Patrol – 14.G2/12	Und	18	MALHOTRA	R\$ 4.788,89	R\$ 86.200,02
8	Pneus - Ônibus – 11.00 – R22	Und	24	GOODYEAR	R\$ 2.300,44	R\$ 55.210,56
9	Pneu P/Çaçamba 1000/20	Und	30	GOODYEAR	R\$ 2.920,51	R\$ 87.615,30
10	Pneus- Micro Escolar 215/75 – R17.5	Und	24	GOODYEAR	R\$ 1.253,78	R\$ 30.090,72
11	PneuTrator Ney Holland TT 475 – 12.4-24	Und	04	MALHOTRA	R\$ 3.048,80	R\$ 12.195,20
12	PneuTrator Ney Holland TT 475 – 18.4-30	Und	04	MALHOTRA	R\$ 4.486,91	R\$ 17.947,64
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (Seiscentos e quarenta mil reais).						R\$ 640.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Camara de ar Çaçamba 1000/20	Und	30	MAGNUM	R\$ 258,44	R\$ 7.753,20
2	Camara de ar P/ Pneus – Carro Chevrolet/Spin 195/65R15	Und	32	MAGNUM	R\$ 94,63	R\$ 3.028,16
3	Camara de ar P/Pneus – AmbulanciaVW/Saveiro – 205/60R15	Und	24	MAGNUM	R\$ 94,63	R\$ 2.271,12
4	Camara de ar P/ Pneus – Ônibus - 275/80 – R-22.5	Und	24	MAGNUM	R\$ 337,08	R\$ 8.089,92
5	Camara de ar P/ Pneus – Chvrolet/Prisma– 175/70R/14	Und	16	MAGNUM	R\$ 78,85	R\$ 1.261,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

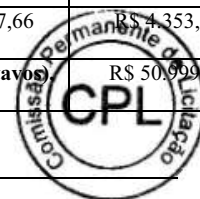
CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

6	Camara de ar P/ Pneus – Ônibus – 215/75R17.5	Und	24	MAGNUM	R\$ 299,65	R\$ 7.191,60
7	Camara de ar P/ Pneus – Fiat/Palio 175/70R13	Und	16	MAGNUM	R\$ 78,86	R\$ 1.261,76
8	Camara de ar P/ Pneus – Fiat/Moby 185/60R14	Und	16	MAGNUM	R\$ 78,86	R\$ 1.261,76
9	Camara de ar P/ Pneus – Reto Escavadeira, 12.5/80-18	Und	12	MAGNUM	R\$ 557,03	R\$ 6.684,36
10	Camara de ar P/Trator Ney Holland TT 475 – 12.4-24	Und	04	MAGNUM	R\$ 388,80	R\$ 1.555,20
11	Camara de ar P/Pneus- Micro Escolar 215/75 – R175	Und	24	MAGNUM	R\$ 310,90	R\$ 7.461,60
12	Camara de ar P/ Pneus – Moto Honda NXR 160 BRDZ 110/90 – R17	Und	06	MAGNUM	R\$ 49,30	R\$ 295,80
13	Camara de ar P/ Pneus – Moto Honda 90/90R19	Und	06	MAGNUM	R\$ 52,04	R\$ 312,24
14	Camara de ar P/Pneus – AmbulanciaSamu/Iveco– 225/75R16	Und	24	MAGNUM	R\$ 141,94	R\$ 3.406,56
15	Camara de ar P/Trator Ney Holland TT 475 – 18.4-30	Und	04	MAGNUM	R\$ 493,11	R\$ 1.972,44
16	Camara de ar P/Pneus – Reto Escavadeira, 17.5/25	Und	12	MAGNUM	R\$ 652,71	R\$ 7.832,52
17	Camara de ar P/–Ambulância Montana 185/65 R15	Und	20	MAGNUM	R\$ 115,65	R\$ 2.313,00
18	Camara de ar P/Ford Corrier 195/65R14	Und	12	MAGNUM	R\$ 89,37	R\$ 1.072,44
19	Camara de ar P/ Pneus – Ônibus –750/16	Und	24	MAGNUM	R\$ 167,80	R\$ 4.027,20
20	Camara de ar P/ Patrol Case 14.000/24	Und	24	MAGNUM	R\$ 577,64	R\$ 13.863,36
21	Camara de ar P/ Ambulancia Renault/Master 225/65R/16	Und	64	MAGNUM	R\$ 141,94	R\$ 9.084,16
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (Noventa e dois mil reais).						R\$ 92.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Alinhamento	Und	334	R\$ 46,65	R\$ 15.581,10
2	Balanceamento	Und	334	R\$ 20,73	R\$ 6.923,82
3	Cambagem	Und	138	R\$ 46,65	R\$ 6.437,70
4	Troca de Pneu	Und	460	R\$ 15,55	R\$ 7.153,00
5	Tip Top N°6	Und	20	R\$ 77,73	R\$ 1.554,60
6	Tip Top N°7	Und	20	R\$ 112,96	R\$ 2.259,20
7	Tip Top N°8	Und	20	R\$ 134,73	R\$ 2.694,60
8	Tip Top N°9	Und	20	R\$ 202,13	R\$ 4.042,60
9	Tip Top N°10	Und	20	R\$ 217,66	R\$ 4.353,20
VALOR TOTAL DO LOTE 04 (Cinquenta mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)					R\$ 50.999,82





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

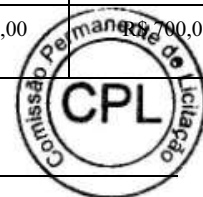
CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pneus – Moto Honda NXR 160 BRDZ 110/90 – R17	Und	06	LEVORIN	R\$ 364,27	R\$ 2.185,62
2	Pneus – Moto Honda Broz 90/90R19	Und	06	LEVORIN	R\$ 269,06	R\$ 1.614,36
VALOR TOTAL DO LOTE 05 (Três mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).						R\$ 3.799,98

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Pito P/ Pneus – Spin, 195/65 R-15	Und	32	JEDAL	R\$ 20,00	R\$ 640,00
2	Pito P/Pneus – Pálio, 175/70R13	Und	16	JEDAL	R\$ 20,00	R\$ 320,00
3	Pito P/ Pneus – Ambulância Montana 185/65 R15	Und	20	JEDAL	R\$ 20,00	R\$ 400,00
4	Pito P/ Pneus – Ambulância Renault Master- 225/65 R16	Und	84	JEDAL	R\$ 25,00	R\$ 2.100,00
5	Pito P/ Pneus – Ambulância Saveiro 205/60 R15	Und	24	JEDAL	R\$ 25,00	R\$ 600,00
6	Pito P/ Pneus Fait Mobi 185/60 – R14	Und	16	JEDAL	R\$ 20,00	R\$ 320,00
7	Pito p/ Van 225/65/16	Und	16	JEDAL	R\$ 25,00	R\$ 400,00
8	Pito p/ PMSMA 175/70R/14	Und	16	JEDAL	R\$ 20,00	R\$ 320,00
9	Pito P/ Pneus – Reto Escavadeira, 12.5/80-18	Und	12	JEDAL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
10	Pito P/ Trator Ney Holland TT 475 – 6.50-16	Und	20	JEDAL	R\$ 35,00	R\$ 700,00
11	Pito P/– Moto HondaNXR 160 BRDZ 110/90 – R17	Und	06	JEDAL	R\$ 20,00	R\$ 120,00
12	Pito P/ – Moto HondaBroz 90/90R19	Und	06	JEDAL	R\$ 20,00	R\$ 120,00
13	Pito P/Pneus – AmbulanciaSamu/Iveco– 225/75R16	Und	24	JEDAL	R\$ 25,00	R\$ 600,00
14	Pito P/Trator Ney Holland TT 475 – 12.4-24	Und	20	JEDAL	R\$ 35,00	R\$ 700,00
15	Pito P/Trator Ney Holland TT 475 – 18.4-30	Und	20	JEDAL	R\$ 35,00	R\$ 700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

16	Pito P/Pneus – Reto Escavadeira, 17.5/25	Und	12	JEDAL	R\$ 35,00	R\$ 420,00
17	Pito P/ Onibus Escolar 215/75R17.5	Und	24	JEDAL	R\$ 30,00	R\$ 720,00
18	Pito P/Ford Corrier 195/65R14	Und	12	JEDAL	R\$ 20,00	R\$ 240,00
19	Pito P/ Pneus – Ônibus - 275/80 – R-22.5	Und	24	JEDAL	R\$ 30,00	R\$ 720,00
20	Pito P/ Pneus – Ônibus – 750/16	Und	24	JEDAL	R\$ 25,00	R\$ 600,00
21	Pito P/ Pneus – Patrol 14.000/24	Und	24	JEDAL	R\$ 35,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).						R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (novecentos e dezoito mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).						R\$ 918.149,80

LOTE

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento e da prestação dos serviços sem igualdade de condições.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2 - É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do §2º, do artigo 4º, do Decreto nº 3.931, de 2001, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 1 (um) ano.

3 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.4 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.5 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

3.6 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
CNPJ: 14.235.048/0001-93
Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000
Fone/Fax: (73) 3240-2445

3.8 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

3.9 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

3.10 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.11 - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

4.1 - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.2 - Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.3 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.4 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.5 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6 - Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.7 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

4.8 - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

5 – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 - A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

5.2 - As condições de fornecimento e da prestação dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 - O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

5.4 - O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

5.5 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.6 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.7 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

5.8 - É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

5.9 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.10 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **XX (XXXX) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7 – DO PREÇO

7.1 - Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.1.2 - Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.3 - Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 - O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

8.1.7 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.9 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

8.1.10 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.2 - A Contratante obriga-se a:

8.2.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.2.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 - Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

9.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10 – DO PAGAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

10.1 - O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.3 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11 – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

12.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de GONGOGI pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000

Fone/Fax: (73) 3240-2445

12.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

12.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.9 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

13.2 - Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial) para Registro de Preços nº. XX/2022 e a proposta vencedora da contratada.

13.3 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº. 068/2021 de 16 de abril de 2021, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Comum – Comarca de GONGOGI, com exclusão de qualquer outro.

GONGOGI-BA, 11 de fevereiro de 2022

Município de Gongogi
Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Edilson Jesus Nascimento de Ubatã-ME
CNPJ sob o nº. 17.663.770/0001-17
EDILSON JESUS NASCIMENTO
CPF 013.814.185-11
CONTRATADA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI

CNPJ: 14.235.048/0001-93

Rua Dom Eduardo Herberold, 17 – Centro – Gongogi – BA – 45540-000 - Fone/Fax: (73) 3240-2445

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 02/2022

O Prefeito Municipal de Gongogi, Estado da Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve, homologar o Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 02/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás (GLP) e água mineral para manutenção das diversas secretarias do município de Gongogi-Ba, para as empresas **VINICIUS MASSENA - ME**, com o valor global de R\$ 53.320,00 (Cinquenta e três mil trezentos e vinte reais), referente aos lotes 01,02,03,04, de todas as secretarias e **COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI**, com o valor global de R\$ 90.992,00 (Noventa mil novecentos e noventa e dois reais), referente aos lotes 06,07,08, de todas as secretarias.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e Lavre-se o Contrato.

Gongogi, 15 de fevereiro de 2022.

Adriano Mendonça Pinheiro
Prefeito